



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.761, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2025.”

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2024 estima a Receita de **R\$ 1.316.180.623** (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais) contra uma fixação da despesa em **R\$ 1.153.935.732,00** (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais) para a Administração Direta, incluindo **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões e seiscentos mil reais) de Reserva para Contingências, e **R\$ 162.244.891,00** (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais) para a Administração Indireta, totalizando uma despesa orçada de **R\$ 1.316.180.623** (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais), com a manutenção do necessário equilíbrio.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### NATUREZA DA RECEITA

Especificação	Valores
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.179.501.931,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.135.700,00
Contribuições	46.882.022,00
Receita Patrimonial	25.542.599,00
Transferências Correntes	742.279.563,00
Outras Receitas Correntes	21.662.047,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>77.755.604,00</b>
Receita Intra-Orçamentária	58.923.088,00
<b>Total da Receita</b>	<b>1.316.180.623,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por categoria econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### 1. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 Gabinete do Prefeito	6.215.434,00
02 Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos	14.872.254,00
03 Sec. Munic. de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento	4.236.485,00
04 Sec. Munic. de Administração	38.973.672,00

05 Sec. Munic. de Fazenda	114.221.167,00
06 Sec. Munic. de Obras Públicas	63.615.920,00
07 Sec. Munic. de Urbanismo	5.489.228,00
08 Sec. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	16.654.349,00
09 Sec. Munic. de Serviços Públicos	101.575.554,00
10 Sec. Munic. de Educação	345.880.546,00
11 Sec. Munic. de Esportes	16.987.234,00
12 Sec. Munic. de Turismo	7.338.409,00
14 Sec. Munic. de Saúde	280.026.464,00
15 Sec. Munic. de Governo	1.935.864,00
16 Sec. Munic. Habitação	2.005.724,00
18 Sec. Munic. dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso	17.109.418,00
19 Sec. Munic. de Comunicação Social	10.797.373,00
23 Sec. Munic. de Tecnologia da Informação	6.918.618,00
24 Sec. Munic. de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão	60.395.599,00
25 Sec. Munic. de Assistência Social	32.086.420,00
99 Reserva de Contingência	6.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.153.935.732,00</b>
20 Câmara Municipal	33.553.400,00
21 Instituto de Previdência Municipal	118.610.000,00
22 Fund. Cultural e Educacional de Caraguatatuba	10.081.491,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.244.891,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.316.180.623,00</b>
--------------------	-------------------------

#### 2. CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÕES	RS
01 Legislativo	33.553.400,00
02 Judiciária	14.872.254,00
04 Administração	94.367.310,00
06 Segurança Pública	60.519.388,00
08 Assistência Social	45.506.258,00
09 Previdência Social	97.420.000,00
10 Saúde	280.021.921,00
11 Trabalho	749.084,00
12 Educação	343.886.591,00
13 Cultura	10.081.491,00
14 Direitos da Cidadania	5.656.151,00
15 Urbanismo	168.368.706,00
16 Habitação	2.005.724,00
17 Saneamento	11.298.988,00
18 Gestão ambiental	5.231.661,00
19 Ciência e Tecnologia	4.890.000,00
20 Agricultura	123.700,00
23 Comércio e Serviços	7.487.993,00
27 Desporto e Lazer	16.985.003,00
28 Encargos Especiais	85.365.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.288.390.623,00</b>
99 Reserva de Contingência	27.790.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.180.623,00</b>

**3. CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

	SUBFUNÇÃO	RS
031	Ação Legislativa	32.291.400,00
061	Ação Jurídica	1.074.730,00
121	Planejamento e Orçamento	5.047.646,00
122	Administração Geral	207.827.651,00
123	Administração Financeira	28.747.415,00
124	Controle Interno	426.551,00
126	Tecnologia da Informação	2.028.618,00
127	Ordenamento Territorial	42.111.980,00
128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00
131	Comunicação Social	10.897.373,00
181	Policciamento	8.398.719,00
182	Defesa Civil	210.000,00
183	Informação e Inteligência	4.890.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	777.200,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	700,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.582.397,00
244	Assistência Comunitária	17.116.236,00
245	Serviços Socioassistenciais	6.149.191,00
272	Previdência em Regime Estatutário	97.420.000,00
301	Atenção Básica	43.925.993,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	155.293.497,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.943.088,00
304	Vigilância Sanitária	3.200.180,00
306	Alimentação e Nutrição	30.891.483,00
334	Fomento ao Trabalho	799.084,00
361	Ensino Fundamental	160.209.409,00
362	Ensino Médio	1.200.000,00
364	Ensino Superior	1.080.000,00
365	Educação Infantil	118.872.909,00
366	Educação de Jovens e Adultos	1.636.405,00
367	Educação Especial	9.204.418,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	75.500,00
392	Difusão Cultural	10.005.991,00
451	Infraestrutura Urbana	61.804.356,00
452	Serviços Urbanos	92.210.861,00
482	Habitação Urbana	103.400,00
512	Saneamento Básico Urbano	11.298.988,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.963.789,00
542	Controle Ambiental	71.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	407.100,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.124.472,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	123.700,00
691	Promoção Comercial	250.000,00
695	Turismo	7.187.993,00
811	Desporto de Rendimento	1.090.000,00
812	Desporto Comunitário	10.032.200,00
843	Serviço da Dívida Interna	81.765.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.602.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	21.190.000,00
999	Reserva de Contingência Prefeitura	6.600.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.316.180.623,00</b>

**4. CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

	PROGRAMA	RS
0049	Outros Encargos Especiais	85.367.000,00
0088	Reserva Legal do RPPS	21.190.000,00
0099	Reserva de Contingência	6.600.000,00
0148	Otimização da Gestão Pública	410.986.349,00
0149	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	159.928.209,00
0150	Melhoria da Qualidade do Ensino para Formação do Indivíduo	322.199.340,00
0151	Valorização do Bem Estar do "Povo Caiçara"	235.677.886,00

0153	Melhoria da Qualidade Ambiental do Município	704.089,00
0154	Desenvolvimento de Atividades Socioeconômicas do Município	2.111.800,00
0155	Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso	13.125.251,00
0156	Fomento e Desenvolvimento do Turismo Sustentável	5.875.000,00
0157	Desenvolvimento da Mobilidade Urbana	42.111.980,00
0158	Segurança e Proteção ao Cidadão	8.608.719,00
0163	Fomento da Cultura	1.695.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.316.180.623,00</b>

**5. CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.159.172.933,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	444.785.781,00
Juros e Encargos da Dívida	40.061.000,00
Outras Despesas Correntes	612.514.445,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	61.811.707,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>129.217.690,00</b>
Investimentos	86.014.690,00
Amortização da Dívida	43.203.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS</b>	<b>21.190.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMC</b>	<b>6.600.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.180.623,00</b>

**Art. 4º** O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **5% (cinco por cento)** do orçamento das despesas inicialmente fixadas, conforme já aprovado na Lei nº 2.731, de 25 de junho de 2024, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

**§ 1º** O intercâmbio das dotações de folha de pagamento com a mesma fonte de recurso, por se tratarem de movimentação dentro de uma mesma categoria econômica e grupo de natureza de despesa, não serão considerados no percentual da autorização constante no *caput* deste artigo.

**§ 2º** O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.

**Art. 5º** O Poder Executivo fica ainda autorizado, por Decreto, e o Legislativo, por ato da Mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2025, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo único.** O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro de uma mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual da autorização constante no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único.** Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura

de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50, inciso I da LRF.

**Art. 7º** Durante o exercício de 2025, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei ou antecipação da receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor, cujas receitas não poderão ser superior ao valor das despesas de capital constantes nesta Lei.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências voluntárias às entidades do Terceiro Setor, indicadas nesta Lei, bem como outras entidades que vieram lograr êxito após autorização legislativa, em regime de mútua cooperação nos termos da legislação vigente, sendo que os recursos para auxílios, subvenções e contribuições só poderão ser repassados após a formalização dos competentes instrumentos, bem como, no caso da Lei nº 13.019/2014, dos respectivos termos de colaboração ou de fomento.

**Art. 9º** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado mediante atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e se previstas nesta Lei.

**Art. 10.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 11.** Fica aprovado o repasse de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, em caso de aprovação do Projeto de Lei Nº 58/2024, da Revisão do Plano de Previdência municipal.

**§ 1º** Os valores previstos no caput deste artigo correrão pela dotação 02.04.01 | 04.122.0148.2268 | 01 | 3.3.91.97.00, e serão aplicados nas dotações 04.22.01 | 13.392.0148.2431 | 01 | 3.1.90.11.00 R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), 04.22.01 | 13.392.0148.2434 | 01 | 3.3.90.39.00 R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo ambas dotações da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, e 04.22.02 | 13.392.0163.2441 | 01 | 3.3.90.39.00 o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo esta dotação do Fundo Municipal de Cultura.

**§ 2º** Os valores mencionados no parágrafo anterior deverão ser aplicados diretamente na cultura do município, devendo ser utilizados única e exclusivamente para esta finalidade.

**§ 3º** O intercâmbio destas dotações não incidirá no percentual previsto no Artigo 4º da presente lei, devendo ser aberto por ato normativo no primeiro dia útil do exercício de 2025.

**Art. 12.** Fica destinada ao CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA (CNPJ 03.073.116/0001-49), com sede na Rua Cuiabá, nº 272, Bairro Indaiá, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.665-295, do orçamento, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) da referida receita.

**Art. 13.** Ficam convalidados no Plano Plurianual – PPA vigente e na Lei nº 2.731, de 25 de junho de 2024, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, os programas, as ações e os valores ora contemplados na presente Lei.

**Art. 14.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Anexo I

## Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo I

## Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2025

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.179.501.931,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.097.361.226,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.135.700,00	Pessoal e Encargos Sociais	444.785.781,00
Contribuições	46.882.022,00	Juros e Encargos da Dívida	40.061.000,00
Receita Patrimonial	25.542.599,00	Outras Despesas Correntes	612.514.445,00
Transferência Correntes	742.279.563,00		
Valor Bruto	824.465.189,50	<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>61.811.707,00</b>
(-) Dedução	82.185.626,50		
Outras Receitas Correntes	21.662.047,00	<b>Superávit Corrente</b>	<b>79.252.086,00</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>58.923.088,00</b>		
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>1.238.425.019,00</b>	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>1.238.425.021,00</b>
<b>Superávit Corrente</b>	<b>79.252.086,00</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>77.755.604,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>129.217.690,00</b>
Operações de Crédito	15.000.000,00	Investimentos	86.014.690,00
Transferências de Capital	62.755.604,00	Amortização / Refinanciamento da Dívida	43.203.000,00
		<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>27.790.002,00</b>
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>157.007.692,00</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>157.007.694,00</b>

Resumo		
Especificação	Receita	Despesa
Receita Corrente/Despesa Corrente	1.238.425.019,00	1.159.172.933,00
Receita de Capital/Despesa de Capital	77.755.604,00	129.217.690,00
Reserva de Contingência		27.790.000,00
<b>Total</b>	<b>1.316.180.623,00</b>	<b>1.316.180.623,00</b>

# Anexo II

## Receitas segundo as Categorias Econômicas

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>1.179.501.931,0</b>
<b>1.1</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>343.135.700,00</b>	
1.1.1	Impostos		325.029.500,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		173.140.700,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		140.800.400,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01	110.340.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01	350.400,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01	25.360.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	4.750.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		32.340.300,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01	32.340.300,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		64.990.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		64.990.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		47.960.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01	47.960.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		17.030.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01	17.030.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		86.898.800,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		86.898.800,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		86.898.800,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	01	82.300.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	01	411.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	01	3.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	687.800,00		
1.1.2	Taxas		18.106.200,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		644.150,00		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		644.150,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	01	641.800,00		
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros		2.350,00		
1.1.2.1.50.0.2.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01	2.350,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		17.462.050,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		17.462.050,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		12.614.600,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.1	Taxa de Licença de Estabelecimento Comercial, Ind., Prestação de Serviço	01	5.350.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.2	Taxa de Publicidade Comercial	01	397.100,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.3	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	01	55.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.4	Taxa de licença para Execução de Obras	01	3.160.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.6	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	01	23.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.7	Taxa de Cemitérios	01	547.300,00		
1.1.2.2.01.0.1.0.9	Outras taxas pela Prestação de Serviços	01	1.654.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.1.1	TAXA TERMINAL RODOVIÁRIO	01	1.106.700,00		
1.1.2.2.01.0.1.1.7	TAXA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS _ 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS 2024	01	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.1.8	TAXA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS _ 6º FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2024	01	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.1.9	TAXA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS _ 19º CARAGUA A GOSTO	01	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.2.0	TAXA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS _ EMPREENDA CARAGUATATUBA 2024	01	200.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.600,00		
1.1.2.2.01.0.2.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	01	1.600,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		4.553.100,00		
1.1.2.2.01.0.3.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	01	4.553.100,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		292.750,00		
1.1.2.2.01.0.4.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	292.750,00		
<b>1.2</b>	<b>Contribuições</b>			<b>46.882.022,00</b>	
1.2.1	Contribuições Sociais		35.860.000,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		35.860.000,00		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		35.860.000,00		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		33.990.000,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		33.990.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuições de Servidor Ativo Prefeitura	04	32.700.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuições de Servidor Ativo Câmara	04	650.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuições de Servidor Ativo Fundacc	04	410.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuições de Servidor Ativo Caraguaprev	04	230.000,00		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		1.770.000,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		1.770.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	04	1.770.000,00		
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		100.000,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		100.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	04	100.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.022.022,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.022.022,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.022.022,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01			
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01	11.022.022,00		
<b>1.3</b>	<b>Receita Patrimonial</b>				<b>25.542.599,00</b>
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.311.850,00		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.311.850,00		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		250.000,00		
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		250.000,00		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal		250.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.01	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	01	250.000,00		
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		179.150,00		
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		179.150,00		
1.3.1.1.02.0.1.01	Permissão de uso - Decreto 56/1999 Sistema de Telefonia	01	74.300,00		
1.3.1.1.02.0.1.02	Permissão de uso - Compartilhamento Receita (Infraestrutura Monitoramento)	01	104.850,00		
1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias		882.700,00		
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	01	882.700,00		
1.3.2	Valores Mobiliários		24.230.749,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		24.230.749,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		7.930.749,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		7.930.749,00		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	02	580.475,00		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	05	922.084,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Ações e Serviços Públicos de Saúde	01	95.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - SECAS	01	118.900,00		
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção de Ensino	01	147.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - DITRAN	01	375.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	02	800,00		
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	01	2.008.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - SECAS ESTADUAL	02	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	05	78.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação (FONTE 05)	05	416.701,00		
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Transporte Escolar	02	18.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação (FONTE 02)	02	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	01	30.113,00		
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de bens	01	1.716.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties (ESTADUAL)	01	825,00		
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties (FEDERAL)	01	55.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 05	05	183.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 02	02	296.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de rendimentos - FUNDACC	04	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Fundacc - Lei 195/2022 LPG Fonte 05 Artigo 8º	05	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Solidariedade	06	4.184,00		
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários - SECAS FEDERAL	05	390.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Parque Juqueriquerê	06	16.917,00		
1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários - FMSAI	06	250.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolve SP	01	39.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição Iluminação Pública	01	11.450,00		
1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	01	111.700,00		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		16.300.000,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		16.300.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	04	3.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Títulos Públicos	04	12.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	04	100.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Taxa de Administração	04	1.200.000,00		
<b>1.7</b>	<b>Transferência Correntes</b>				<b>742.279.563,00</b>
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		304.721.842,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		89.133.206,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		89.122.186,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		79.870.686,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		79.870.686,00		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01	79.660.920,00		
	Valor Bruto		99.576.150,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		19.915.230,00		
1.7.1.1.51.1.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota LC 198/23	01	209.766,00		
	Valor Bruto		262.207,50		
	(-) 9.5 - FUNDEB		52.441,50		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		9.251.500,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	01	9.251.500,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		11.020,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01	11.020,00		
	Valor Bruto		13.775,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		2.755,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		121.582.830,00		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		170.830,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01	170.830,00		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		121.412.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		24.138.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	01	24.138.000,00		
1.7.1.2.52.2	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II		95.100.000,00		
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	01	95.100.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		2.174.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01	2.174.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus		65.442.615,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.442.615,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		46.333.423,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		46.333.423,00		
1.7.1.3.50.1.1.39	Atenção primária - Agente comunitário de Saúde	05	6.120.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.44	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	05	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.56	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	05	23.381.528,00		
1.7.1.3.50.1.1.58	Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	05	1.161.165,00		
1.7.1.3.50.1.1.61	INCENTIVO FINANCEIRO APS _ EQUIPES ESF/EAP _ PORT. 3493 DE 10/04/2024	05	9.014.976,00		
1.7.1.3.50.1.1.62	INCENTIVO FINANCEIRO APS _ COMPONENTE PER CAPTA DE BASE POPULACIONAL _ PORT. 3732 DE 07/05/2024	05	1.151.073,00		
1.7.1.3.50.1.1.68	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	4.504.681,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		11.705.444,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		11.705.444,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção Especializada - SAMU	05	1.448.972,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	Atenção Especializada - FAEC Nefrologia	05	10.256.472,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		1.989.100,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		1.989.100,00		
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância em Saúde - Hepatites Virais	05	148.820,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância em Saúde - Agentes de Combate a Endemias (ACE)	05	1.340.400,00		
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	05	380.760,00		
1.7.1.3.50.3.1.04	Inc. Financ. p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária	05	119.120,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		717.048,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal		717.048,00		
1.7.1.3.50.4.1.01	Assistência Farmacêutica	05	717.048,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		4.697.600,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal		4.697.600,00		
1.7.1.3.50.5.1.01	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	05	16.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.03	Assistência Financeira _ Piso Enfermagem (Portaria 1.135 de 16/08/2023)	05	4.681.600,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde		17.522.104,00		
1.7.1.4.50	Transferências Do salário-Educação		12.370.744,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Do salário-Educação - Principal	05	12.370.744,00		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		3.321.360,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		3.321.360,00		
1.7.1.4.52.0.1.01	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	05	3.321.360,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		30.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	05	30.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.800.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		1.800.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.02	Programa Escola de Tempo Integral	05	1.800.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb		3.600.001,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		3.600.001,00		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	02	3.600.001,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas		1.576.520,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.576.520,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.576.520,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco Gestão Bolsa Família e Cadastro Único	05	354.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social	05	34.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Bloco Proteção Social Básica	05	594.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	Bloco MAC - Média e Alta Complexidade	05	594.520,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.864.566,00		
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União		5.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal		5.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.09	Emendas Federais Saúde	05	5.000.000,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		760.566,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	05	760.566,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		104.000,00		
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal		104.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.01	Transferência da Política Nacional de Fomento a Cultura - Lei nº 195/2022 LPG Artigo 6º	05	104.000,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		282.971.065,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		250.290.500,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		217.350.400,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	01	217.350.400,00		
	Valor Bruto		271.688.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		54.337.600,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		29.790.400,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	01	29.790.400,00		
	Valor Bruto		37.238.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		7.447.600,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.720.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01	1.720.000,00		
	Valor Bruto		2.150.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		430.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		1.429.700,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		1.429.700,00		
1.7.2.1.53.0.1.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01	1.429.700,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		557.000,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		557.000,00		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	01	557.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		22.066.194,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		22.066.194,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		22.066.194,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Glicemia	02	72.480,00		
1.7.2.3.50.0.1.05	DOSE CERTA	02	226.040,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE	02	3.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.09	CIRURGIAS ELETIVAS	02	187.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.12	IGM SUS PAULISTA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA _ RES. SS 11 DE 30/01/2024	02	1.170.778,00		
1.7.2.3.50.0.1.14	TABELA SUS PAULISTA GESTAO MUNICIPAL _ Res. SS 198 de 29/12/2023	02	17.209.896,00		
1.7.2.3.50.0.1.15	AEDES AEGYPTI _ Res. SS 076 de 12/04/2024	02	200.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		1.920.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.920.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.920.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01	Convênio de Transporte Escolar - Secretaria de Educação do Estado	02	1.920.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		8.137.371,00		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social		645.371,00		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal		645.371,00		
1.7.2.9.51.0.1.01	Programa Proteção Social Básica	02	86.871,00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Programa Social Especial Média Complexidade	02	528.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.05	Proteção Social Especial Alta Complexidade	02	30.500,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		7.492.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		7.492.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.02	CONVENIO SABESP - FMSAI	06	7.492.000,00		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		108.700,00		
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas		108.700,00		
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas		108.700,00		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		108.700,00		
1.7.4.1.99.0.1.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caraguatatuba	06	108.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	06	700,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		154.400.006,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		154.400.006,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		154.400.006,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	02	154.400.006,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes		77.950,00		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		77.950,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		77.950,00		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		77.950,00		
1.7.9.1.99.0.1.03	Restituição Imposto de Renda   CMDCA	06	77.950,00		
<b>1.9</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>21.662.047,00</b>	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		14.420.640,00		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		14.420.640,00		
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		640,00		
1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	01	640,00		
1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		14.420.000,00		
1.9.1.1.14.0.2	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB		14.420.000,00		
1.9.1.1.14.0.2.01	Multas Previstas em Legislação Específica (Trânsito)	01	14.420.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		181.409,00		
1.9.2.2	Restituições		181.409,00		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		7.225,00		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		7.225,00		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		7.225,00		
1.9.2.2.01.1.1.04	RESTITUIÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS FMS   TESOURO	01	7.225,00		
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	04			
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		80.784,00		
1.9.2.2.06.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores		80.784,00		
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal		80.784,00		
1.9.2.2.06.3.1.03	Restituições Diversas	01	73.700,00		
1.9.2.2.06.3.1.04	Restituições Judiciais	01	7.084,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		93.400,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		93.400,00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições	04	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições	01	88.400,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		7.059.998,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		7.059.998,00		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		3.350.000,00		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	04	3.350.000,00		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		2.315.202,00		
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência		2.315.202,00		
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal		2.315.202,00		
1.9.9.9.12.2.1.01	Honorários - procuradores	01	2.315.202,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas		1.394.796,00		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias		1.394.796,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Principal		1.180.338,00		
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Executivo	01	687.200,00		
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas CaraguaPrev	04	1.912,00		
1.9.9.9.99.2.1.03	Outras Receitas - Primárias - FUNDACC	04	30.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05	Outras receitas - PROCON	01	67.730,00		
1.9.9.9.99.2.1.06	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - PRINCIPAL	01	129.180,00		
1.9.9.9.99.2.1.08	Fundo de Solidariedade	06	9.416,00		
1.9.9.9.99.2.1.09	Encargos Concessão Transporte Público	01	254.900,00		
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	01	28,00		
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	01	145.750,00		
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	68.680,00		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>77.755.604,00</b>
<b>2.1</b>	<b>Operações de Crédito</b>			<b>15.000.000,00</b>	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000.000,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000.000,00		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		15.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02	DESENVOLVE SP	07	15.000.000,00		
<b>2.4</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>62.755.604,00</b>	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		32.115.638,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde		12.171.882,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		12.171.882,00		
2.4.1.2.50.9	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		12.171.882,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal		12.171.882,00		
2.4.1.2.50.9.1.02	PAR - Escola Gardelin	05	2.031.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.03	PAR - Escola Geraldo de Lima	05	1.510.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.04	PAR - Escola Oswaldo Ferreira	05	781.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.05	PAR - Escola Benedito Inacio	05	820.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.06	PAR - Escola Antônia Ribeiro	05	1.292.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.07	Construção de CEI Proinfancia (ID 4024484)	05	5.737.882,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		19.943.756,00		
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente		1.720.100,00		
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		1.720.100,00		
2.4.1.4.53.0.1.02	Ministério da Agricultura e Pesca	05	1.720.100,00		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		14.191.000,00		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		14.191.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01	QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	05	2.869.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.04	PAVIMENTAÇÃO DAS REGIÕES CENTRAL E NORTE (Rua Francisco Morgado - Martin de Sá)	05	379.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.05	PAVIMENTAÇÃO NA REGIÃO SUL	05	768.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.08	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DA REGIÃO SUL	05	9.575.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.09	Recomposição de via Rio do Ouro - Defesa Civil Federal	05	600.000,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.032.656,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		4.032.656,00		
2.4.1.4.99.0.1.07	RECAPEAMENTO NA REGIÃO SUL	05	1.912.356,00		
2.4.1.4.99.0.1.12	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	05	300,00		
2.4.1.4.99.0.1.14	Reforma e Recuperação do Campo Futebol Society Rio do Ouro (Min. Fazenda)	05	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.15	Construção de Complexo Esportivo (Ministério dos Esportes)	05	1.260.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.16	Reforma praça do Massaguaçu (Minist. Turismo)	05	660.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.639.966,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		30.639.966,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		5.600.000,00		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		5.600.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.02	Construção de CEI FDE	02	5.600.000,00		
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente		1.980.425,00		
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		1.980.425,00		
2.4.2.2.53.0.1.01	FEHIDRO - Elaboração do Plano de Drenagem Fase III	02	121.125,00		
2.4.2.2.53.0.1.04	Execução de obra de drenagem - Substema 2 - GAP2 e TM2 - Bairro Massaguaçu, Caraguatatuba/SP	02	800.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.05	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO PEREQUÊ-MIRIM	02	224.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.06	Execução de Prolongamento da Rede Coletora de Esgotos EPRE Sub-Área Proj.: Ruas Nelson Fagundes e Virgem da Lapa, bairro Rio do Ouro, Caraguatatuba/SP	02	480.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.08	Implantação de Estação Hidrometeorológica PNMJ - Fehidro	02	355.300,00		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		13.500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		13.500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.03	Infraestrutura de pavimentação e drenagem Pontal Santa Marina - Emenda Parlamentar	02			
2.4.2.2.54.0.1.07	PAVIMENTAÇÃO DA AL CASTANHEIRAS E FERNANDO COSTA	02	250.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.08	INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DOMINGOS MARTINS CABRERA E PEDRO REGINALDO DA COSTA	02	1.900.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.19	INFRAESTRUTURA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	02	6.900.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.20	REFORMA UBS ADEMIR REIS	02	500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.21	Infraestrutura Urbana de drenagem - Jd. Primavera	02	250.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.22	Infraestrutura Urbana Alameda Meduzas	02	500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.23	Urbanização da Raiz e Molhe Norte da Foz do Juqueriquerê (DADETUR)	02	3.200.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		9.559.541,00		

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2025

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		9.559.541,00		
2.4.2.2.99.0.1.13	PROJETOS HABITACIONAIS	02	100,00		
2.4.2.2.99.0.1.14	DADE 83/2021 - Implantação de Boulevard Turístico da Praia do Centro	02	2.218.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.15	DADE 2022 - Construção de Centro de Convenções na zona sul do município	02	6.258.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.17	DADE 273/2021 - Construção Do Centro Administrativo Do Mirante Do Camaroeiro	02	600.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.25	INFRAESTRUTURA URBANA - CICLOVIA INDAIÁ	02	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.30	PLANO DIRETOR DE DRENAGEM - PMSB-DAP	02	283.441,00		
<b>7</b>	<b>Receitas Correntes - Intra OFSS</b>				<b>58.923.088,00</b>
<b>7.2</b>	<b>Contribuições - Intra OFSS</b>			<b>43.736.000,00</b>	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS		43.736.000,00		
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		43.736.000,00		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		43.736.000,00		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		43.736.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS		43.735.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura	04	42.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara	04	835.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDACC	04	530.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Caraguaprev	04	370.000,00		
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Intra OFSS		1.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.01	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS	04	1.000,00		
<b>7.9</b>	<b>Outras Receitas Correntes - Intra OFSS</b>			<b>15.187.088,00</b>	
7.9.9	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		15.187.088,00		
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		15.187.088,00		
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		15.187.088,00		
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS		15.182.088,00		
7.9.9.9.01.0.1.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Prefeitura	04	14.415.463,00		
7.9.9.9.01.0.1.02	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	04	560.658,00		
7.9.9.9.01.0.1.03	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUNDACC	04	105.418,00		
7.9.9.9.01.0.1.04	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Caraguaprev	04	100.549,00		
7.9.9.9.01.0.2	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros - Intra OFSS		5.000,00		
7.9.9.9.01.0.2.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros - Prefeitura	04	5.000,00		
<b>Total</b>					<b>1.316.180.623,00</b>

# Anexo III

## Estrutura Orçamentária

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo III

**Estrutura Orçamentária**

Exercício de 2025

Órgão UO/UE	Descrição
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.</b>
<b>01.20</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>
01.20.01	CAMARA MUNICIPAL

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.02	FUNDO DE SOLIDARIEDADE
02.01.03	CONSELHO TUTELAR
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.02.02	PROCON
02.02.03	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO</b>
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS</b>
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA</b>
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS</b>
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO</b>
02.10.01	ADMINISTRATIVO
02.10.02	ALIMENTACAO ESCOLAR
02.10.03	ENSINO FUNDAMENTAL
02.10.04	FUNDEB
02.10.05	ENSINO SUPERIOR
02.10.06	PRE - ESCOLA
02.10.07	CRECHES
02.10.08	EDUCACAO ESPECIAL
02.10.09	GUARDA MIRIM
02.10.10	EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO
02.10.11	EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.11.02	FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.02	COMUS
<b>02.15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>
02.16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
<b>02.18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO</b>
02.18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo III

**Estrutura Orçamentária**

Exercício de 2025

Órgão UO/UE	Descrição
02.18.02	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
02.18.03	FUNDO DO IDOSO
<b>02.19</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>
02.19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL
<b>02.23</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>
02.23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
<b>02.24</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO</b>
02.24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO
02.24.02	FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
02.24.03	GUARDA MUNICIPAL
02.24.04	DEFESA CIVIL
<b>02.25</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
02.25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.25.03	CMDCA
<b>02.99</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA</b>
02.99.01	RESERVA DE CONTIGENCIA
<b>03</b>	<b>INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA</b>
<b>03.21</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA</b>
03.21.01	CARAGUAPREV
<b>04</b>	<b>FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA</b>
<b>04.22</b>	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA</b>
04.22.01	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA
04.22.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

# Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**01.20 - CAMARA MUNICIPAL**

**01.20.01 - CAMARA MUNICIPAL**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01	404.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	18.000.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.000.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	200.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.770.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	150.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	600.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	50.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	100.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	500.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	7.104.742,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.000.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	100.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	150.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	560.658,00
01 031 0148 2344 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	600.000,00
01 061 0148 2447 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	300.000,00
01 061 0148 2447 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	400.000,00
01 061 0148 2447 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	30.000,00
01 061 0148 2447 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	30.000,00
01 451 0149 1009 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	500.000,00
01 846 0049 0001 PRECATORIO JUDICIARIO		3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.000,00
01 846 0049 0001 PRECATORIO JUDICIARIO		3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.000,00

**Total 33.553.400,00**

**Total Geral 33.553.400,00**



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.167.250,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	379.195,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	78.360,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.000,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	4.580,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	108.500,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	14.000,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	36.270,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	385.735,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	196.028,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	189.244,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	4.416,00
04 122 0148 2269 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	5.000,00
04 124 0148 2429 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	322.920,00
04 124 0148 2429 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	38.405,00
04 124 0148 2429 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	36.170,00
04 124 0148 2429 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100,00
04 124 0148 2429 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	24.540,00
04 124 0148 2429 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	4.416,00
23 691 0154 2430 APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	250.000,00

**Total 4.246.129,00**



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.01.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
08 244 0148 2334 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	400,00
08 244 0148 2334 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	46.900,00
08 244 0148 2334 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	13.600,00
08 244 0148 2334 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	20.000,00
08 244 0148 2334 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	550,00
08 244 0148 2334 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	191.900,00
08 244 0148 2334 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.000,00

**Total Unidade Executora 274.350,00**



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.01.03 - CONSELHO TUTELAR**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	397.017,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	127.850,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	60.000,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	52.400,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.650,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	69.280,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	687.572,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	59.160,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	48.006,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	190.020,00
08 243 0151 2332 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	2.000,00

**Total 1.694.955,00**

**Total Geral 6.215.434,00**



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	8.101.932,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	101.589,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	2.315.202,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	1.172.511,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	39.300,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	5.000,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	346.391,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	928.826,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	41.150,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	481.500,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	94.944,00
02 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
02 122 0148 2388 APOIO AO PODER JUDICIARIO		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	7.500,00
02 122 0148 2388 APOIO AO PODER JUDICIARIO		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	647.663,00
02 122 0148 2388 APOIO AO PODER JUDICIARIO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	267.016,00
<b>Total</b>						<b>14.557.524,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.02.02 - PROCON**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
02 061 0148 2389 MANUTENCAO DO PROCON		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			1.100,00
02 061 0148 2389 MANUTENCAO DO PROCON		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			1.000,00
02 061 0148 2389 MANUTENCAO DO PROCON		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			61.630,00
02 061 0148 2389 MANUTENCAO DO PROCON		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01			1.000,00
<b>Total</b>						<b>64.730,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.02.03 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
02 061 0151 2444 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	225.000,00
02 061 0151 2444 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	25.000,00
<b>Total</b>						<b>250.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>14.872.254,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO**

**02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.452.571,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	40.399,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	125.530,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	54.104,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	4.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	1.500.0000	0000	100.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	109.770,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	383.712,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	686.751,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	143.760,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	4.416,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 572 0148 2355 MODERNIZACAO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	1.124.472,00
<b>Total</b>						<b>4.236.485,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>4.236.485,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

## 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	0000	2.601.957,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.375.192,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	261.013,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100.000,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	1.472.300,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	55.200,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.000,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	641.124,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.039.565,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	2.378.169,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	3.408.580,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	1.961.780,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	94.944,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.500.0000	0000	14.415.463,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 122 0148 2390 APOIO AOS ORGAOS DO GOVERNO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	136.685,00
04 128 0148 2391 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	20.000,00
<b>Total</b>						<b>38.973.672,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>38.973.672,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	6.719.305,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	132.555,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	60.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	900.705,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	107.750,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	5.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	1.500.0000	0000	242.500,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.100.140,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	2.208.450,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	4.477.052,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.700.0000	0000	753.035,76
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	853.080,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.500.0000	0000	10.500.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	05	1.700.0000	0000	7.530,24
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	68.064,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	0000	2.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	610.000,00
04 123 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
15 451 0149 1022 DESAPROPRIACAO		4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	01	1.500.0000	0000	100.000,00
28 843 0049 0002 AMORTIZACAO DO PRINCIPAL		4.6.90.71.00 - Prncipal da Dívida Contratual Resgatada	01	1.500.0000	0000	41.704.000,00
28 843 0049 0003 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01	1.500.0000	0000	40.060.000,00
28 843 0049 0003 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	01	1.500.0000	0000	1.000,00
28 846 0049 0005 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.500.0000	0000	350.000,00
28 846 0049 0005 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.500.0000	0000	3.000.000,00
28 846 0049 0005 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.500.0000	0000	250.000,00
<b>Total</b>						<b>114.221.167,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>114.221.167,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

**02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.609.592,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	118.118,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	120.800,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	32.000,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	1.400,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	126.910,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	80.400,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	124.428,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	180.660,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	15.456,00
04 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
15 451 0149 2270 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVAÇÃO E DRENAGEM		4.4.90.30.00 - Material de Consumo	07	1.754.0000	0000	1.000.000,00
15 451 0149 2270 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVAÇÃO E DRENAGEM		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	268.000,00
15 451 0149 2270 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVAÇÃO E DRENAGEM		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	1.504.000,00
15 451 0149 2272 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	43.000,00
15 451 0149 2272 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	1.000,00
15 451 0149 2272 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	2.120.000,00
15 451 0149 2272 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.754.0000	0000	2.000.000,00
15 451 0149 2273 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	150.000,00
15 451 0149 2273 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	500.000,00
15 451 0149 2273 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	1.000,00
15 451 0149 2273 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.754.0000	0000	1.000.000,00
15 451 0149 2274 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	812.000,00
15 451 0149 2274 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	12.276.000,00
15 451 0149 2274 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	1.000,00
15 451 0149 2275 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	50.000,00
15 451 0149 2276 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	500.000,00
15 451 0149 2276 CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.754.0000	0000	1.000.000,00
15 451 0149 2281 INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	1.233.000,00
15 451 0149 2281 INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	10.294.500,00
15 451 0149 2281 INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	5.941.556,00
15 451 0149 2281 INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.754.0000	0000	10.000.000,00
15 451 0149 2443 INFRAESTRUTURA URBANA		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	164.000,00
15 451 0149 2443 INFRAESTRUTURA URBANA		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.701.0000	0000	1.000,00
15 451 0149 2443 INFRAESTRUTURA URBANA		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.700.0000	0000	10.343.000,00
15 451 0149 2446 URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE		4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	1.000,00
<b>Total</b>						<b>63.615.920,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>63.615.920,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	3.912.328,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	124.650,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100.000,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	460.045,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	100,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	106.444,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	108.781,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	184.864,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	109.932,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	369.544,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	11.040,00
15 452 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
15 452 0148 2393 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	9.500,00
<b>Total</b>						<b>5.489.228,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>5.489.228,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

## 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
17 512 0149 2387 SANEAMENTO BASICO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.798.222,00
17 512 0149 2387 SANEAMENTO BASICO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	758.766,00
17 512 0149 2428 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	1.000,00
17 512 0149 2428 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	7.240.000,00
17 512 0149 2428 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06	500.000,00
17 512 0149 2428 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.000,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.718.787,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	73.553,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	177.406,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.000,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	3.000,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	182.800,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	100,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	129.689,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	194.777,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	87.580,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	213.540,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	6.240,00
18 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.000,00
18 451 0153 2226 REGULARIZACAO FUNDIARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	100,00
18 451 0153 2226 REGULARIZACAO FUNDIARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100,00
18 451 0153 2226 REGULARIZACAO FUNDIARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	100,00
18 541 0153 2160 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	100,00
18 541 0153 2160 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	29.572,00
18 541 0153 2160 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	100,00
18 541 0153 2284 UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	17.000,00
18 541 0153 2284 UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	16.000,00
18 541 0153 2284 UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.000,00
18 541 0153 2284 UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	57.917,00
18 541 0153 2284 UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06	50.000,00
18 541 0153 2284 UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.000,00
18 541 0153 2284 UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.000,00
18 541 0153 2284 UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.000,00
18 541 0153 2416 GESTAO DA ORLA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.000,00
18 541 0153 2416 GESTAO DA ORLA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
18 541 0154 2413 FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	15.000,00
18 541 0154 2413 FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.000,00
18 541 0154 2413 FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.000,00
18 541 0154 2413 FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	100,00
18 541 0154 2413 FOMENTO A PESCA E MARICULTURA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.720.000,00
18 542 0153 2348 ARBORIZACAO DA AREA URBANA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	12.000,00
18 542 0153 2348 ARBORIZACAO DA AREA URBANA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	30.000,00
18 542 0153 2348 ARBORIZACAO DA AREA URBANA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.000,00



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
18 542 0153 2414 FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	14.000,00
18 542 0153 2414 FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	13.000,00
18 542 0153 2414 FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.000,00
18 543 0153 2038 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	2.100,00
18 543 0153 2038 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	405.000,00
20 608 0154 2412 FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	01	50.000,00
20 608 0154 2412 FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	39.500,00
20 608 0154 2412 FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	34.000,00
20 608 0154 2412 FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	100,00
20 608 0154 2412 FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	100,00
<b>Total</b>				<b>16.654.349,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>16.654.349,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.271.063,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	512.630,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	225.000,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	1.229.000,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	50.000,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	275.000,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	5.000,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	99.984,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	357.775,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	230.557,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	1.581.680,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	100,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	20.000,00
15 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.704.0000	0000	1.000,00
15 452 0149 2287 ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	0000	3.558.978,00
15 452 0149 2287 ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		3.3.67.83.00 - Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	01	1.500.0000	0000	20.748.635,00
15 452 0149 2287 ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	3.567.277,00
15 452 0149 2287 ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	58.795.875,00
15 452 0149 2287 ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	50.000,00
15 452 0149 2287 ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
<b>Total</b>						<b>101.575.554,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>101.575.554,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## 02.10.01 - ADMINISTRATIVO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 122 0148 2395 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100,00
04 122 0148 2395 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	55.200,00
04 122 0148 2395 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	480.000,00
04 122 0148 2395 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	606.309,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	15.074.281,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1001	59.761,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	100.000,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	1.500.0000	1001	100,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001	2.479.930,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001	7.012,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	30.000,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	1.010.293,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	1001	100,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	1001	5.000,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	996.121,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001	662.586,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001	2.091.713,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	1001	100,00
12 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	1001	100,00
12 122 0148 2288 APOIO AOS CONSELHOS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	5.000,00
12 122 0148 2288 APOIO AOS CONSELHOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	17.500,00
12 122 0150 2396 CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	1001	1.000,00
12 122 0150 2396 CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	10.000,00
<b>Total</b>						<b>23.692.206,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.02 - ALIMENTACAO ESCOLAR						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte			Fixado
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01			1.604.772,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01			189.387,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01			32.786,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01			22.398,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01			2.630,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			10.915.299,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			1.895,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01			214.371,00
12 306 0150 2289 ALIMENTACAO ESCOLAR		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01			100,00
12 306 0150 2380 ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			2.063.007,00
12 306 0150 2381 ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			480.528,00
12 306 0150 2382 ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			1.253.026,00
<b>Total</b>						<b>16.780.199,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.03 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 361 0150 2398 ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	1001	100,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	26.720.550,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1001	18.581,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001	4.295.965,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.500.0000	1001	695.841,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001	9.641,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	1.470.381,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	480.000,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	1001	4.482.754,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	10.436.879,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001	998.474,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001	7.102.097,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	450.720,00
12 361 0150 2049 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	1001	60.552,00
12 361 0150 2052 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.553.0000	0000	33.500,00
12 361 0150 2052 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.553.0000	0000	16.000,00
12 361 0150 2397 FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	14.000,00
12 361 0150 2397 FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	10.000,00
12 361 0150 2397 FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001	2.500,00
12 366 0150 2353 MANUTENCAO DA EJA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	371.719,00
12 366 0150 2353 MANUTENCAO DA EJA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001	45.801,00
12 366 0150 2353 MANUTENCAO DA EJA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001	100,00
12 366 0150 2353 MANUTENCAO DA EJA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001	39.743,00
<b>Total</b>						<b>57.755.998,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.10.04 - FUNDEB

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
12 361 0150 2297 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	76.142.691,00
12 361 0150 2297 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	11.226.796,00
12 361 0150 2298 FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	02	6.643.349,00
12 365 0150 2299 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	12.921.705,00
12 365 0150 2299 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	1.978.878,00
12 365 0150 2300 FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	02	969.888,00
12 365 0150 2301 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	32.042.457,00
12 365 0150 2301 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	5.006.127,00
12 365 0150 2302 FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	02	5.765.334,00
12 366 0150 2296 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	996.254,00
12 366 0150 2296 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	119.695,00
12 366 0150 2399 FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	02	63.093,00
12 367 0150 2400 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	3.847.016,00
12 367 0150 2400 FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	557.062,00
12 367 0150 2401 FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	02	300.137,00
<b>Total</b>				<b>158.580.482,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.10.05 - ENSINO SUPERIOR

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
12 364 0150 2317 APOIO AO ENSINO SUPERIOR		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.080.000,00
<b>Total</b>				<b>1.080.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.06 - PRE - ESCOLA						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 365 0150 2402 ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	4.820.100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001	757.223,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.500.0000	1001	11.025,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	717.000,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	1.626.401,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001	20.132,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001	1.271.131,00
12 365 0150 2352 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	1001	100,00
<b>Total</b>						<b>9.223.612,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.07 - CRECHES						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 365 0150 2402 ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	1001	1.604.774,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	1001	14.360.979,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1001	2.531.130,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	4.575.366,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.500.0000	1001	341.159,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	1001	69.062,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	1001	1.188.000,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	1001	100,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	1001	198.864,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	1001	7.084.049,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	1001	311.002,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	1001	7.311.851,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	1001	60.000,00
12 365 0150 2061 MANUTENCAO DAS CRECHES		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	1001	100,00
<b>Total</b>						<b>39.636.636,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.08 - EDUCACAO ESPECIAL					
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte		Fixado
12 367 0150 2383 APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		6.000,00
12 367 0150 2383 APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		100,00
12 367 0150 2403 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01		2.644.828,00
12 367 0150 2404 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01		1.435.166,00
12 367 0150 2404 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01		213.161,00
12 367 0150 2404 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		50.000,00
12 367 0150 2404 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01		6.000,00
12 367 0150 2404 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		30.000,00
12 367 0150 2404 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		114.848,00
12 367 0150 2404 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		100,00
<b>Total</b>					<b>4.500.203,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.10.09 - GUARDA MIRIM					
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte		Fixado
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01		300.109,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01		100,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01		49.718,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01		100,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		30.000,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01		48.000,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		292.320,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01		1.230,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		27.407,00
11 334 0150 2385 APOIO A GUARDA MIRIM		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		100,00
<b>Total</b>					<b>749.084,00</b>

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.10.10 - EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
12 306 0150 2386 SALARIO EDUCACAO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	2.362.320,00
12 306 0150 2386 SALARIO EDUCACAO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	10.008.424,00
<b>Total</b>				<b>12.370.744,00</b>

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.10.11 - EDUCACAO - CONVENIOS E REPASSES**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
12 361 0150 2306 ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.569.0000	0000	900.000,00
12 361 0150 2306 ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.569.0000	0000	900.000,00
12 361 0150 2306 ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.569.0000	0000	6.434.000,00
12 361 0150 2311 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.571.0000	3210	239.500,00
12 361 0150 2311 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.571.0000	3210	500.000,00
12 362 0150 2312 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	1.571.0000	3210	1.200.000,00
12 365 0150 2174 ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (PAR)		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.570.0000	0000	5.737.882,00
12 365 0150 2406 PROGRAMAS DE ACOES SUPLEMENTARES PARA A EDUCACAO INFANTIL		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.569.0000	0000	5.600.000,00
<b>Total</b>						<b>21.511.382,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>345.880.546,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

## 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	3.516.118,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	215.626,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	50.000,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	439.376,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	40.000,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	309.000,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.501.0000	0000	16.000,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	72.521,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	786.288,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.501.0000	0000	34.681,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	434.792,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	8.832,00
27 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27 811 0151 2323 INCENTIVO AO ESPORTE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	200.000,00
27 811 0151 2323 INCENTIVO AO ESPORTE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	159.000,00
27 811 0151 2323 INCENTIVO AO ESPORTE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27 811 0151 2323 INCENTIVO AO ESPORTE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	730.000,00
27 812 0151 2321 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	10.000,00
27 812 0151 2321 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	10.000,00
27 812 0151 2321 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	10.000,00
27 812 0151 2322 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	5.000,00
27 812 0151 2322 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.500.0000	0000	385.000,00
27 812 0151 2322 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100.000,00
27 812 0151 2322 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27 812 0151 2322 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	440.000,00
<b>Total</b>						<b>7.976.234,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.11.02 - FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
27 812 0151 2442 FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	5.000,00
27 812 0151 2442 FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	0000	9.000.000,00
27 812 0151 2442 FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	1.000,00
27 812 0151 2442 FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	5.000,00
<b>Total</b>						<b>9.011.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>16.987.234,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 131 0156 2445 DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	100.000,00
23 334 0156 2419 TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	50.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01	1.500.0000	0000	790.904,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	43.132,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	60.906,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	20.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	87.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.501.0000	0000	20.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	83.400,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	118.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.501.0000	0000	40.871,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	66.540,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	10.656,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	0000	120.000,00
23 695 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
23 695 0156 2165 REALIZACAO DE EVENTOS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	130.000,00
23 695 0156 2165 REALIZACAO DE EVENTOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	5.415.000,00
23 695 0156 2165 REALIZACAO DE EVENTOS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
23 695 0156 2324 FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO		3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	01	1.501.0000	0000	120.000,00
23 695 0156 2324 FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	500,00
<b>Total</b>						<b>7.338.409,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>7.338.409,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	01	1.500.0000	1002	38.565.605,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	05	1.600.0000	0000	61.600,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	1002	1.493.396,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	1.500.0000	1002	500.000,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	1002	5.349.500,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	1002	1.309.506,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	500,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	1002	431.000,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	2.016.000,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	2.000,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	254.160,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	5.389.375,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	3.107.888,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	6.380.356,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.500.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	22.080,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	05	1.600.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.621.0000	0000	100,00
10 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.600.0000	0000	2.000.000,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.604.0000	0000	6.108.000,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	05	1.604.0000	0000	12.000,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	0000	20.378.121,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05	1.600.0000	0000	10.858.631,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.621.0000	0000	1.070.478,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.600.0000	0000	1.708.069,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	292.960,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	1.621.0000	0000	372.480,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	576.999,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	1.621.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.600.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	500,00



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	1.823.879,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.600.0000	0000	147.576,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	575.000,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	500,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.621.0000	0000	100,00
10 301 0151 2335 ATENCAO BASICA EM SAUDE		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.601.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	179.600,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	38.640.000,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	14.913.328,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	17.109.636,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	0000	47.239.648,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05	1.600.0000	3120	9.416.200,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	1.320,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.600.0000	3110	647.972,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	900.000,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.600.0000	0000	2.000,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	5.671.656,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.621.0000	0000	3.483.568,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	17.087.869,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.601.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
10 302 0151 2130 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.601.0000	0000	100,00
10 303 0151 2337 SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	6.000.000,00
10 303 0151 2337 SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	1.621.0000	0000	2.226.040,00
10 303 0151 2337 SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	717.048,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.604.0000	0000	1.340.400,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	1002	90.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.604.0000	0000	12.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	1002	550,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05	1.600.0000	0000	2.640,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.659.0000	0000	366.170,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.600.0000	0000	369.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	05	1.600.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	18.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.600.0000	0000	1.000,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	1.621.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.600.0000	0000	100,00



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	753.860,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	245.760,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.659.0000	0000	100,00
10 304 0151 2407 VIGILANCIA EM SAUDE		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.601.0000	0000	100,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.600.0000	0000	100,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	1.724.140,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.600.0000	0000	16.000,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	100,00
10 306 0151 2408 ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.600.0000	0000	100,00

Total

279.987.764,00



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.14.02 - COMUS						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100,00
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	4.000,00
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	1.500,00
10 122 0148 2266 APOIO DO COMUS		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	33.000,00
<b>Total</b>						<b>38.700,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>280.026.464,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	936.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	100,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	109.284,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	11.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	136.190,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	12.000,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	192.720,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	224.650,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	69.812,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	108.300,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	2.208,00
04 121 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	20.400,00
04 121 0148 2420 BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	24.000,00
04 121 0148 2420 BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	12.000,00
04 121 0148 2420 BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	75.200,00
<b>Total</b>						<b>1.935.864,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>1.935.864,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

## 02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.050.983,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	67.839,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	84.189,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	2.000,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	69.560,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	4.000,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	203.328,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	171.296,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	94.065,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	130.984,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	22.080,00
16 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
16 482 0149 2409 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
16 482 0149 2409 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.700.0000	0000	100,00
16 482 0149 2409 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
16 482 0149 2409 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	46.200,00
16 482 0149 2409 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.701.0000	0000	100,00
16 482 0149 2409 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.700.0000	0000	100,00
16 482 0149 2409 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
16 482 0149 2409 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.700.0000	0000	100,00
16 482 0149 2410 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	16.000,00
16 482 0149 2410 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
16 482 0149 2410 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	20.000,00
16 482 0149 2410 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
16 482 0149 2411 DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	100,00
16 482 0149 2411 DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
16 482 0149 2411 DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	20.000,00
16 482 0149 2411 DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
<b>Total</b>						<b>2.005.724,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>2.005.724,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

## 02.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	2.221.379,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	63.138,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	9.000,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	291.290,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	4.000,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	254.100,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	8.000,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	72.520,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	667.746,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	70.954,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	311.008,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	8.832,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	100,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
08 244 0155 2360 MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS		3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01	1.500.0000	0000	6.691.200,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	3.808.437,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	1.000,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.500.0000	0000	100,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	100,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	1.764.714,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.500.0000	0000	100,00
14 244 0155 2342 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.704.0000	0000	100,00
14 244 0155 2418 CAPACITACOES E TREINAMENTOS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	20.000,00
14 244 0155 2418 CAPACITACOES E TREINAMENTOS		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
14 244 0155 2418 CAPACITACOES E TREINAMENTOS		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100,00
14 244 0155 2418 CAPACITACOES E TREINAMENTOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	1.000,00
14 812 0155 2417 EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	10.000,00
14 812 0155 2417 EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.501.0000	0000	100,00
14 812 0155 2417 EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.501.0000	0000	100,00
14 812 0155 2417 EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E PcD		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	50.000,00
<b>Total</b>						<b>16.331.518,00</b>

**MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.18.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
08 242 0155 2375 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	100,00
08 242 0155 2375 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	100,00
08 242 0155 2375 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	06	100,00
08 242 0155 2375 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	06	100,00
08 242 0155 2375 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	100,00
08 242 0155 2375 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06	100,00
08 242 0155 2375 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	100,00
<b>Total</b>				<b>700,00</b>

**MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.18.03 - FUNDO DO IDOSO**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 241 0155 2374 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	300.000,00
08 241 0155 2374 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000	0000	65.000,00
08 241 0155 2374 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.501.0000	0000	25.000,00
08 241 0155 2374 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000	0000	387.000,00
08 241 0155 2374 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.501.0000	0000	100,00
08 241 0155 2374 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.501.0000	0000	100,00
<b>Total</b>						<b>777.200,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>17.109.418,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

## 02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 131 0148 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	8.603.950,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.349.840,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	130.837,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	104.930,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	500,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	56.000,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	500,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	90.650,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	271.123,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	16.763,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	159.240,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	11.040,00
04 131 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
<b>Total</b>						<b>10.797.373,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>10.797.373,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

## 02.23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.263.206,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	11.600,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	124.127,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	45.134,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	1.000,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	251.199,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	64.183,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	89.649,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	154.440,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	22.080,00
04 126 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
19 183 0148 2422 INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	4.800.000,00
19 183 0148 2422 INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	70.000,00
19 183 0148 2422 INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	20.000,00
<b>Total</b>						<b>6.918.618,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>6.918.618,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO

## 02.24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	6.646.406,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	100.200,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	90.000,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	762.611,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	5.000,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	264.460,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	100,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	101.664,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	141.508,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	67.786,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	1.483.025,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	11.040,00
06 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	100,00
06 127 0157 2424 OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.752.0000	0000	1.710.680,00
06 127 0157 2424 OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.752.0000	0000	138.000,00
06 127 0157 2424 OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.752.0000	0000	32.222.000,00
06 127 0157 2424 OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.752.0000	0000	8.041.200,00
06 127 0157 2424 OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.752.0000	0000	100,00
06 181 0158 2423 PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	9.000,00
06 181 0158 2423 PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	2.160.000,00
06 181 0158 2423 PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	77.700,00
06 181 0158 2423 PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	1.000,00
<b>Total</b>						<b>54.034.580,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.24.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
06 181 0158 2045 MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			308.480,00
06 181 0158 2045 MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			152.000,00
<b>Total</b>						<b>460.480,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.24.03 - GUARDA MUNICIPAL						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte			Fixado
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01		3.249.090,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01		45.114,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01		50.000,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01		368.440,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01		100,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		705.420,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01		100,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01		174.455,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		559.520,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01		1.000,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		537.200,00
06 181 0158 2341		MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		100,00
<b>Total</b>						<b>5.690.539,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

02.24.04 - DEFESA CIVIL						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
06 182 0158 2425		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.501.0000 0000	112.000,00
06 182 0158 2425		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000 0000	87.000,00
06 182 0158 2425		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000 0000	1.000,00
06 182 0158 2425		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000 0000	5.000,00
06 182 0158 2426		CONSCIENTIZACAO DA POPULACAO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.501.0000 0000	5.000,00
<b>Total</b>						<b>210.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>60.395.599,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.25.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.500.0000	0000	50,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.356.193,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	72.234,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	399.024,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	1.359.640,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	1.000,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	10.800,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	347.400,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	6.000,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	692.107,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	3.121.902,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	195.550,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.500.0000	0000	1.531.028,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	6.624,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.500.0000	0000	50,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.500.0000	0000	50,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.706.0000	0000	12.000,00
08 122 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.706.0000	0000	50,00
08 244 0148 2268 MANUTENCAO DA SECRETARIA		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.500.0000	0000	4.302.485,00
08 244 0151 2325 PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	21.600,00
08 244 0151 2325 PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	50,00
08 244 0151 2325 PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	31.200,00
08 244 0151 2325 PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	12.000,00
<b>Total</b>						<b>22.479.037,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo IV

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Exercício de 2025

**02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			5.000,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			5.100,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01			50,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	05			50,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			50,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05			50,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			5.000,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			5.000,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01			50,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01			50,00
08 122 0148 2330 APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05			5.800,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05			4.800,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01			50,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			8.400,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05			4.800,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			50,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05			50,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			50,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			5.400,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01			50,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05			50,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01			50,00
08 122 0151 2250 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05			5.500,00
08 122 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05			5.900,00
08 122 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			80.000,00
08 122 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05			12.000,00
08 122 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			85.000,00
08 122 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05			15.000,00
08 122 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05			130.000,00
08 243 0151 2357 PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01			1.990.340,00
08 243 0151 2357 PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05			120.000,00
08 243 0151 2358 PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01			698.602,00
08 243 0151 2358 PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02			50,00
08 243 0151 2358 PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05			50,00
08 244 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01			50.000,00
08 244 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02			50,00
08 244 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05			50,00
08 244 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01			50.000,00
08 244 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02			50,00
08 244 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05			50,00
08 244 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05			50,00
08 244 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01			72.000,00
08 244 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02			50,00
08 244 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05			50,00
08 244 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			15.000,00



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
08 244 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	20.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	38.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	456.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05	5.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	49.200,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	40.900,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	149.800,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	5.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	149.865,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	207.240,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	31.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	85.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	50,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	30.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	6.000,00
08 245 0151 2326 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	55.250,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	2.058.974,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05	5.000,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	43.200,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	75.070,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	30.300,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	150.000,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	55.000,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.1.42.00 - Auxílios	01	50,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	12.000,00
08 245 0151 2327 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	39.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	70.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.189.671,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	50,00



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.50.41.00 - Contribuições	05	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	05	10.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	24.600,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	32.671,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	260.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	15.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	66.300,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	64.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	18.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	10.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	250.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	50.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	12.000,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	50,00
08 245 0151 2328 PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	278.750,00

Total

9.528.983,00



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.25.03 - CMDCA

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.50.41.00 - Contribuições	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.50.41.00 - Contribuições	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	1.500.0000	0000	18.000,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	06	1.669.0000	0000	8.400,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	1.669.0000	0000	38.400,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	06	1.669.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.700.0000	0000	50,00
08 243 0148 2331 MANUTENCAO DO FMDCA		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.669.0000	0000	12.900,00
<b>Total</b>						<b>78.400,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>32.086.420,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
99 999 0099 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01	1.500.0000	0000	6.600.000,00
<b>Total</b>						<b>6.600.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>6.600.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 03.21 - CARAGUAPREV

## 03.21.01 - CARAGUAPREV

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fixado
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04	3.900.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	04	100,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04	100,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	04	370.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	80.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	04	30.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	04	200.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	350.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	2.220.151,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	04	370.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	04	230.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	04	1.500.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	04	100,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	04	100.549,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	04	450.000,00
09 272 0148 2072 MANUTENCAO DO CARAGUAPREV		4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	04	1.499.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01	2.070.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	04	70.000.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	01	2.100.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	04	9.500.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04	1.200.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	50.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	04	700.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	04	200.000,00
09 272 0148 2073 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	04	300.000,00
99 997 0088 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	04	21.190.000,00

<b>Total</b>				<b>118.610.000,00</b>
--------------	--	--	--	-----------------------

<b>Total Geral</b>				<b>118.610.000,00</b>
--------------------	--	--	--	-----------------------



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

## 04.22 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATUBA

## 04.22.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATUBA

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	C.O. STN	Fixado
13 391 0148 2433 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	15.000,00
13 391 0148 2433 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	500,00
13 391 0148 2433 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	60.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	4.074.818,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.500.0000	0000	214.515,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.500.0000	0000	323.981,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.500.0000	0000	5.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	1.500.0000	0000	11.340,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	189.220,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.501.0000	0000	20.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.500.0000	0000	20.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	150.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	590.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.40.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.501.0000	0000	50.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.500.0000	0000	80.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.501.0000	0000	325.200,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.500.0000	0000	5.000,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.500.0000	0000	105.417,00
13 392 0148 2431 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	5.000,00
13 392 0148 2432 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	30.000,00
13 392 0148 2434 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	1.500,00
13 392 0148 2434 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	10.000,00
13 392 0148 2434 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	2.000.000,00
13 392 0148 2435 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL		3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.500.0000	0000	100.000,00
13 392 0163 2436 PROJETOS CULTURAIS		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100.000,00
13 392 0163 2436 PROJETOS CULTURAIS		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	300.000,00
13 392 0163 2436 PROJETOS CULTURAIS		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	150.000,00
13 392 0163 2436 PROJETOS CULTURAIS		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.500.0000	0000	10.000,00
13 392 0163 2439 APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	100.000,00
13 392 0163 2439 APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.500.0000	0000	100.000,00
13 392 0163 2439 APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	500.000,00
13 392 0163 2440 APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.500.0000	0000	30.000,00
13 392 0163 2440 APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	200.000,00

<b>Total</b>						<b>9.876.491,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	---------------------



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo IV

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2025

04.22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					Fonte	Fixado
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta				
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.30.00 - Material de Consumo		01		20.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		01		10.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		01		10.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		01		60.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		05		100.000,00
13 392 0163 2441 FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL		3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas		05		5.000,00
<b>Total</b>						<b>205.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>10.081.491,00</b>
<b>Total LOA</b>						<b>1.316.180.623,00</b>

# Anexo V

## Demonstrativo da Receita por Categoria e Despesa por Função



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo V

Demonstração da Receita por Fonte e Despesa por Função

Exercício de 2025

Receitas	Despesas
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.179.501.931,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.135.700,00
Contribuições	46.882.022,00
Receita Patrimonial	25.542.599,00
Transferência Correntes	742.279.563,00
Valor Bruto	824.465.189,50
(-) Dedução	82.185.626,50
Outras Receitas Correntes	21.662.047,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>77.755.604,00</b>
Operações de Crédito	15.000.000,00
Transferências de Capital	62.755.604,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>58.923.088,00</b>
Contribuições - Intra OFSS	43.736.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	15.187.088,00
Legislativa	33.553.400,00
Judiciária	14.872.254,00
Administração	94.367.310,00
Segurança Pública	60.519.388,00
Assistência Social	45.506.258,00
Previdência Social	97.420.000,00
Saúde	280.021.921,00
Trabalho	749.084,00
Educação	343.886.591,00
Cultura	10.081.491,00
Direitos da Cidadania	5.656.151,00
Urbanismo	168.368.706,00
Habituação	2.005.724,00
Saneamento	11.298.988,00
Gestão Ambiental	5.231.661,00
Ciência e Tecnologia	4.890.000,00
Agricultura	123.700,00
Comércio e Serviços	7.487.993,00
Desporto e Lazer	16.985.003,00
Encargos Especiais	85.365.000,00
Reserva de Contingência	27.790.000,00
<b>Total</b>	<b>1.316.180.623,00</b>

# Anexo VI

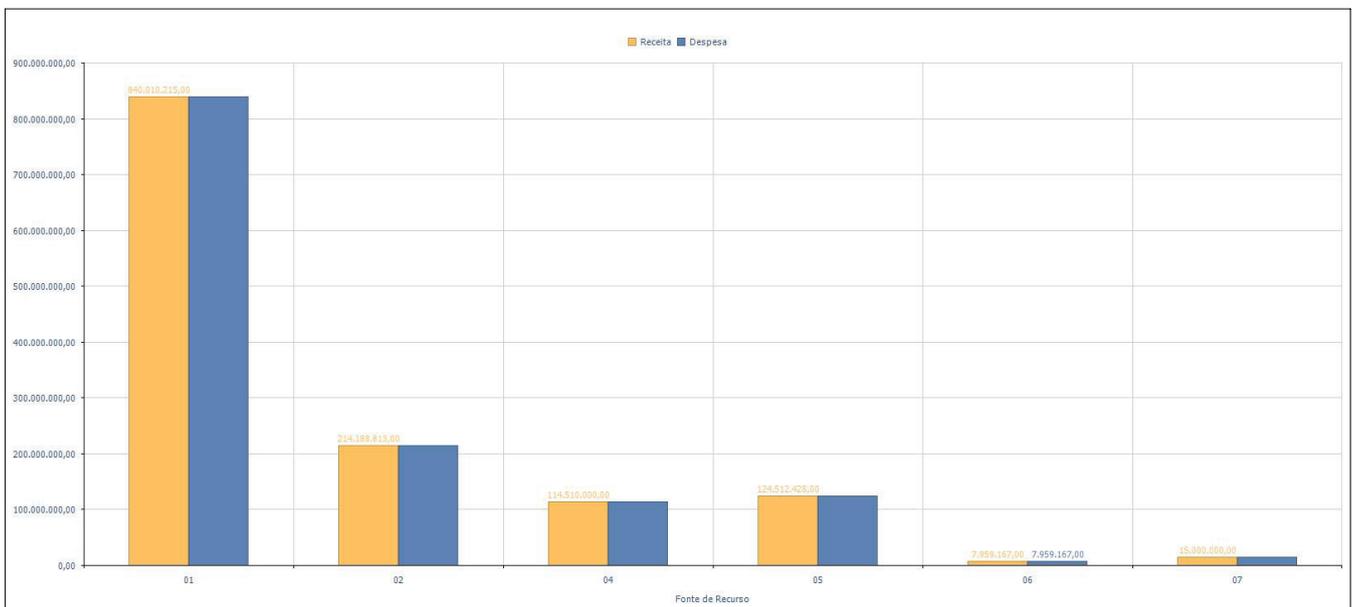
## Gráfico Comparativo entre a Receita e Despesa por Fonte de Recurso



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP  
Comparativo entre a Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Anexo VI

Comparativo entre a Receita e a Despesa por Fonte de Recurso



# Anexo VII

## Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo VII

**Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade**

Exercício de 2025

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01			<b>Legislativa</b>	<b>2.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>33.051.400,00</b>	<b>33.553.400,00</b>
01	031		<b>Ação Legislativa</b>			<b>32.291.400,00</b>	<b>32.291.400,00</b>
01	031	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			32.291.400,00	32.291.400,00
01	061		<b>Ação Judiciária</b>			<b>760.000,00</b>	<b>760.000,00</b>
01	061	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			760.000,00	760.000,00
01	451		<b>Infra-estrutura Urbana</b>		<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>
01	451	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		500.000,00		500.000,00
01	846		<b>Outros Encargos Especiais</b>	<b>2.000,00</b>			<b>2.000,00</b>
01	846	0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
02			<b>Judiciária</b>			<b>14.872.254,00</b>	<b>14.872.254,00</b>
02	061		<b>Ação Judiciária</b>			<b>314.730,00</b>	<b>314.730,00</b>
02	061	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			64.730,00	64.730,00
02	061	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			250.000,00	250.000,00
02	122		<b>Administração Geral</b>			<b>14.557.524,00</b>	<b>14.557.524,00</b>
02	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			14.557.524,00	14.557.524,00
04			<b>Administração</b>			<b>94.377.781,00</b>	<b>94.377.781,00</b>
04	121		<b>Planejamento e Orçamento</b>			<b>5.047.877,00</b>	<b>5.047.877,00</b>
04	121	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			5.047.877,00	5.047.877,00
04	122		<b>Administração Geral</b>			<b>46.076.723,00</b>	<b>46.076.723,00</b>
04	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			46.076.723,00	46.076.723,00
04	123		<b>Administração Financeira</b>			<b>28.756.167,00</b>	<b>28.756.167,00</b>
04	123	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			28.756.167,00	28.756.167,00
04	124		<b>Controle Interno</b>			<b>426.551,00</b>	<b>426.551,00</b>
04	124	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			426.551,00	426.551,00
04	126		<b>Tecnologia da Informação</b>			<b>2.028.618,00</b>	<b>2.028.618,00</b>
04	126	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			2.028.618,00	2.028.618,00
04	128		<b>Formação de Recursos Humanos</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
04	128	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			20.000,00	20.000,00
04	131		<b>Comunicação Social</b>			<b>10.897.373,00</b>	<b>10.897.373,00</b>
04	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.797.373,00	10.797.373,00
04	131	0156	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL			100.000,00	100.000,00
04	572		<b>Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia</b>			<b>1.124.472,00</b>	<b>1.124.472,00</b>
04	572	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.124.472,00	1,124.472,00
06			<b>Segurança Pública</b>			<b>60.395.599,00</b>	<b>60.395.599,00</b>
06	122		<b>Administração Geral</b>			<b>9.674.900,00</b>	<b>9.674.900,00</b>
06	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			9.674.900,00	9,674.900,00
06	127		<b>Ordenamento Territorial</b>			<b>42.111.980,00</b>	<b>42.111.980,00</b>
06	127	0157	DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA			42.111.980,00	42,111.980,00
06	181		<b>Policimento</b>			<b>8.398.719,00</b>	<b>8.398.719,00</b>
06	181	0158	SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO			8.398.719,00	8,398.719,00
06	182		<b>Defesa Civil</b>			<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
06	182	0158	SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO			210.000,00	210,000,00
08			<b>Assistência Social</b>			<b>45.509.292,00</b>	<b>45.509.292,00</b>
08	122		<b>Administração Geral</b>			<b>22.479.219,00</b>	<b>22.479.219,00</b>
08	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			22.122.069,00	22,122.069,00
08	122	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			357.150,00	357,150,00
08	241		<b>Assistência à Pessoa Idosa</b>			<b>777.200,00</b>	<b>777.200,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo VII

**Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade**

Exercício de 2025

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	241	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			777.200,00	777.200,00
08	242		<b>Assistência à Pessoa com Deficiência</b>			<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
08	242	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			700,00	700,00
08	243		<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>			<b>4.582.397,00</b>	<b>4.582.397,00</b>
08	243	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			78.400,00	78.400,00
08	243	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			4.503.997,00	4,503.997,00
08	244		<b>Assistência Comunitária</b>			<b>11.520.285,00</b>	<b>11.520.285,00</b>
08	244	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.576.835,00	4,576.835,00
08	244	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			252.250,00	252,250,00
08	244	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			6.691.200,00	6,691.200,00
08	245		<b>Serviços Socioassistenciais</b>			<b>6.149.191,00</b>	<b>6.149.191,00</b>
08	245	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			6.149.191,00	6,149.191,00
08	361		<b>Ensino Fundamental</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
08	361	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			100,00	100,00
08	365		<b>Educação Infantil</b>			<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
08	365	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			200,00	200,00
09			<b>Previdência Social</b>			<b>97.420.000,00</b>	<b>97.420.000,00</b>
09	272		<b>Previdência do Regime Estatutário</b>			<b>97.420.000,00</b>	<b>97.420.000,00</b>
09	272	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			97.420.000,00	97,420.000,00
10			<b>Saúde</b>			<b>280.026.464,00</b>	<b>280.026.464,00</b>
10	122		<b>Administração Geral</b>			<b>66.923.166,00</b>	<b>66.923.166,00</b>
10	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			66.923.166,00	66,923.166,00
10	301		<b>Atenção Básica</b>			<b>43.925.993,00</b>	<b>43.925.993,00</b>
10	301	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			43.925.993,00	43,925.993,00
10	302		<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			<b>155.293.497,00</b>	<b>155.293.497,00</b>
10	302	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			155.293.497,00	155,293.497,00
10	303		<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>			<b>8.943.088,00</b>	<b>8.943.088,00</b>
10	303	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			8.943.088,00	8,943.088,00
10	304		<b>Vigilância Sanitária</b>			<b>3.200.180,00</b>	<b>3.200.180,00</b>
10	304	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			3.200.180,00	3,200.180,00
10	306		<b>Alimentação e Nutrição</b>			<b>1.740.540,00</b>	<b>1.740.540,00</b>
10	306	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			1.740.540,00	1,740.540,00
11			<b>Trabalho</b>			<b>749.084,00</b>	<b>749.084,00</b>
11	334		<b>Fomento ao Trabalho</b>			<b>749.084,00</b>	<b>749.084,00</b>
11	334	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			749.084,00	749,084,00
12			<b>Educação</b>			<b>343.989.553,00</b>	<b>343.989.553,00</b>
12	122		<b>Administração Geral</b>			<b>22.550.597,00</b>	<b>22.550.597,00</b>
12	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			22.539.597,00	22,539.597,00
12	122	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			11.000,00	11,000,00
12	306		<b>Alimentação e Nutrição</b>			<b>29.150.943,00</b>	<b>29.150.943,00</b>
12	306	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			29.150.943,00	29,150.943,00
12	361		<b>Ensino Fundamental</b>			<b>160.284.871,00</b>	<b>160.284.871,00</b>
12	361	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			160.284.871,00	160,284.871,00
12	362		<b>Ensino Médio</b>			<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
12	362	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			1.200.000,00	1,200.000,00
12	364		<b>Ensino Superior</b>			<b>1.080.000,00</b>	<b>1.080.000,00</b>
12	364	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			1.080.000,00	1,080.000,00

**MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

**Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade**

Exercício de 2025

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	365		<b>Educação Infantil</b>			<b>118.882.319,00</b>	<b>118.882.319,00</b>
12	365	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			118.882.319,00	118.882.319,00
12	366		<b>Educação de Jovens e Adultos</b>			<b>1.636.405,00</b>	<b>1.636.405,00</b>
12	366	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			1.636.405,00	1.636.405,00
12	367		<b>Educação Especial</b>			<b>9.204.418,00</b>	<b>9.204.418,00</b>
12	367	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO			9.204.418,00	9.204.418,00
13			<b>Cultura</b>			<b>10.081.491,00</b>	<b>10.081.491,00</b>
13	391		<b>Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico</b>			<b>75.500,00</b>	<b>75.500,00</b>
13	391	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			75.500,00	75.500,00
13	392		<b>Difusão Cultural</b>			<b>10.005.991,00</b>	<b>10.005.991,00</b>
13	392	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			8.310.991,00	8.310.991,00
13	392	0163	FOMENTO DA CULTURA			1.695.000,00	1.695.000,00
14			<b>Direitos da Cidadania</b>			<b>5.656.151,00</b>	<b>5.656.151,00</b>
14	244		<b>Assistência Comunitária</b>			<b>5.595.951,00</b>	<b>5.595.951,00</b>
14	244	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			5.595.951,00	5.595.951,00
14	812		<b>Desporto Comunitário</b>			<b>60.200,00</b>	<b>60.200,00</b>
14	812	0155	GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			60.200,00	60.200,00
15			<b>Urbanismo</b>		<b>100.000,00</b>	<b>168.268.838,00</b>	<b>168.368.838,00</b>
15	122		<b>Administração Geral</b>			<b>14.853.789,00</b>	<b>14.853.789,00</b>
15	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			14.853.789,00	14.853.789,00
15	451		<b>Infra-estrutura Urbana</b>		<b>100.000,00</b>	<b>61.204.056,00</b>	<b>61.304.056,00</b>
15	451	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		100.000,00	61.204.056,00	61.304.056,00
15	452		<b>Serviços Urbanos</b>			<b>92.210.993,00</b>	<b>92.210.993,00</b>
15	452	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			5.489.228,00	5.489.228,00
15	452	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			86.721.765,00	86.721.765,00
16			<b>Habitação</b>			<b>2.005.724,00</b>	<b>2.005.724,00</b>
16	122		<b>Administração Geral</b>			<b>1.902.324,00</b>	<b>1.902.324,00</b>
16	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.902.324,00	1.902.324,00
16	482		<b>Habitação Urbana</b>			<b>103.400,00</b>	<b>103.400,00</b>
16	482	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			103.400,00	103.400,00
17			<b>Saneamento</b>			<b>11.298.988,00</b>	<b>11.298.988,00</b>
17	512		<b>Saneamento Básico Urbano</b>			<b>11.298.988,00</b>	<b>11.298.988,00</b>
17	512	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			11.298.988,00	11.298.988,00
18			<b>Gestão Ambiental</b>			<b>5.231.661,00</b>	<b>5.231.661,00</b>
18	122		<b>Administração Geral</b>			<b>2.789.472,00</b>	<b>2.789.472,00</b>
18	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			2.789.472,00	2.789.472,00
18	451		<b>Infra-estrutura Urbana</b>			<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
18	451	0153	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			300,00	300,00
18	541		<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>			<b>1.963.789,00</b>	<b>1.963.789,00</b>
18	541	0153	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			225.689,00	225.689,00
18	541	0154	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO			1.738.100,00	1.738.100,00
18	542		<b>Controle Ambiental</b>			<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>
18	542	0153	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			71.000,00	71.000,00
18	543		<b>Recuperação de Áreas Degradadas</b>			<b>407.100,00</b>	<b>407.100,00</b>
18	543	0153	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			407.100,00	407.100,00
19			<b>Ciência e Tecnologia</b>			<b>4.890.000,00</b>	<b>4.890.000,00</b>
19	183		<b>Informação e Inteligência</b>			<b>4.890.000,00</b>	<b>4.890.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE CARAGATATUBA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

**Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade**

Exercício de 2025

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
19	183	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			4.890.000,00	4.890.000,00
20			<b>Agricultura</b>			<b>123.700,00</b>	<b>123.700,00</b>
20	608		<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>			<b>123.700,00</b>	<b>123.700,00</b>
20	608	0154	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO			123.700,00	123.700,00
23			<b>Comércio e Serviços</b>			<b>7.488.409,00</b>	<b>7.488.409,00</b>
23	334		<b>Fomento ao Trabalho</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
23	334	0156	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL			50.000,00	50.000,00
23	691		<b>Promoção Comercial</b>			<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
23	691	0154	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO			250.000,00	250.000,00
23	695		<b>Turismo</b>			<b>7.188.409,00</b>	<b>7.188.409,00</b>
23	695	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.463.409,00	1.463.409,00
23	695	0156	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL			5.725.000,00	5.725.000,00
27			<b>Desporto e Lazer</b>			<b>16.987.234,00</b>	<b>16.987.234,00</b>
27	122		<b>Administração Geral</b>			<b>5.925.234,00</b>	<b>5.925.234,00</b>
27	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			5.925.234,00	5.925.234,00
27	811		<b>Desporto de Rendimento</b>			<b>1.090.000,00</b>	<b>1.090.000,00</b>
27	811	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			1.090.000,00	1.090.000,00
27	812		<b>Desporto Comunitário</b>			<b>9.972.000,00</b>	<b>9.972.000,00</b>
27	812	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA			9.972.000,00	9.972.000,00
28			<b>Encargos especiais</b>	<b>85.365.000,00</b>			<b>85.365.000,00</b>
28	843		<b>Serviço da Dívida Interna</b>	<b>81.765.000,00</b>			<b>81.765.000,00</b>
28	843	0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.765.000,00			81.765.000,00
28	846		<b>Outros Encargos Especiais</b>	<b>3.600.000,00</b>			<b>3.600.000,00</b>
28	846	0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.000,00			3.600.000,00
99			<b>Reserva de Contingência</b>	<b>27.790.000,00</b>			<b>27.790.000,00</b>
99	997		<b>Reserva de Contingência para o RPPS</b>	<b>21.190.000,00</b>			<b>21.190.000,00</b>
99	997	0088	RESERVA LEGAL DO RPPS	21.190.000,00			21.190.000,00
99	999		<b>Reserva de Contingência</b>	<b>6.600.000,00</b>			<b>6.600.000,00</b>
99	999	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.600.000,00			6.600.000,00
<b>Total</b>				<b>113.157.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.202.423.623,00</b>	<b>1.316.180.623,00</b>

# Anexo VIII

## Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas

<b>Programa:</b> 0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
<b>Objetivo:</b> ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.	<b>Justificativa:</b> GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Indicadores do Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
3 - ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	0,0000	100,0000

Ações do Programa "0049 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
01	846	Legislativa				2.000,00
		Outros Encargos Especiais				2.000,00
		0001 - PRECATORIO JUDICIARIO	CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	UNIDADE	1,0000	2.000,00
28	843	Encargos especiais				85.365.000,00
		Serviço da Dívida Interna				81.765.000,00
		0002 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL	PAGAMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	100,0000	41.704.000,00
		0003 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	PAGAMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	100,0000	40.061.000,00
	846	Outros Encargos Especiais				3.600.000,00
		0005 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	PAGAMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	100,0000	3.600.000,00
<b>Custo Total:</b>						<b>85.367.000,00</b>

<b>Programa:</b> 0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 03.21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CARAGUATATUBA	
<b>Objetivo:</b> PROVISIONAR RESERVAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.	<b>Justificativa:</b> ASSEGURAR O CUSTEIO DO RPPS, DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E COM O CÁLCULO ATUARIAL.

Indicadores do Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	PERCENTUAL	0,0000	100,0000

Ações do Programa "0088 - RESERVA LEGAL DO RPPS"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
99	997	Reserva de Contingência				21.190.000,00
		Reserva de Contingência para o RPPS				21.190.000,00
		9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RECURSOS RESERVADOS	PERCENTUAL	100,0000	21.190.000,00
<b>Custo Total:</b>						<b>106.557.000,00</b>

<b>Programa:</b> 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA	
<b>Objetivo:</b> PROVISIONAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.	<b>Justificativa:</b> PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Indicadores do Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA	PERCENTUAL	0,0000	100,0000

Ações do Programa "0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
99	999	Reserva de Contingência				6.600.000,00
		Reserva de Contingência				6.600.000,00
		9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RECURSOS RESERVADOS	PERCENTUAL	100,0000	6.600.000,00
<b>Custo Total:</b>						<b>113.157.000,00</b>

<b>Programa:</b> 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
<b>Objetivo:</b> APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	<b>Justificativa:</b> GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Indicadores do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"				
Descrição	UN. Medida	Índice		
		Recente	Futuro	
7 - PERCENTUAL DE ACORDOS REALIZADOS X ATENDIMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	0,0000	84,0000	
8 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO	PERCENTUAL	0,0000	15,0000	
9 - RAZÃO DE SERV.PÚBL. COM ENSINO SUP. E TOTAL DE SERV. PÚBLICOS ADM. DIRETA	PERCENTUAL	0,0000	68,6600	
11 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	0,0000	28,0000	
12 - CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ISSQN	PERCENTUAL	0,0000	93,0000	
13 - PERCENTUAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS	PERCENTUAL	0,0000	99,8000	
15 - PROSPECÇÃO DE EMENDAS ATRAVÉS DA INTERLOCUÇÃO DOS GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL	UNIDADE MONETÁRIA	0,0000	20.000.000,0000	
17 - NUMERO DE VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	0,0000	70.000,0000	
153 - NÚMERO DE LEIS APROVADAS	UNIDADE	0,0000	110,0000	
160 - NUMERO DE INSCRIÇÕES DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	0,0000	89.000,0000	
162 - PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	PERCENTUAL	0,0000	69,0000	
251 - EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	0,0000	98,0000	
254 - PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	0,0000	31,0000	
273 - PROJETOS APROVADOS	PERCENTUAL	0,0000	62,0000	
327 - NUMERO DE VAGAS CAPTADAS ATRAVÉS DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT	UNIDADE	0,0000	2.000,0000	
328 - NUMERO DE JOVENS INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	0,0000	300,0000	
331 - SERVIDORES BENEFICIADOS	UNIDADE	0,0000	1.223,0000	
332 - REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS	PERCENTUAL	0,0000	10,0000	
372 - NOVOS PONTOS WIFI IMPLANTADOS	UNIDADE	0,0000	32,0000	
375 - NÚMERO DE CURSOS OFERTADOS	UNIDADE	0,0000	15,0000	
376 - NÚMERO DE PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	0,0000	350,0000	

Ações do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
01	031	<b>Legislativa</b>				<b>33.051.400,00</b>
		<b>Ação Legislativa</b>				<b>32.291.400,00</b>
		2344 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA	UNIDADE	1,0000	32.291.400,00
	061	<b>Ação Judiciária</b>				<b>760.000,00</b>
		2447 - ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	acadêmicos alcançados	UNIDADE	900,0000	760.000,00
02	061	<b>Judiciária</b>				<b>14.622.254,00</b>
		<b>Ação Judiciária</b>				<b>64.730,00</b>
		2389 - MANUTENCAO DO PROCON	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	10.200,0000	64.730,00
	122	<b>Administração Geral</b>				<b>14.557.524,00</b>
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	13.635.345,00
		2388 - APOIO AO PODER JUDICIARIO	UNIDADES DO JUDICIÁRIO ATENDIDAS	UNIDADE	3,0000	922.179,00
04	121	<b>Administração</b>				<b>94.277.781,00</b>
		<b>Planejamento e Orçamento</b>				<b>5.047.877,00</b>
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	4.936.677,00
		2420 - BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	REUNIÕES REALIZADAS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS	UNIDADE	48,0000	111.200,00
	122	<b>Administração Geral</b>				<b>46.076.723,00</b>
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	41.228.851,00
		2269 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1,0000	3.569.578,00
		2390 - APOIO AOS ORGAOS DO GOVERNO	UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	5,0000	136.685,00
		2395 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	5,0000	1.141.609,00
	123	<b>Administração Financeira</b>				<b>28.756.167,00</b>
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	28.756.167,00
	124	<b>Controle Interno</b>				<b>426.551,00</b>
		2429 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0000	426.551,00
	126	<b>Tecnologia da Informação</b>				<b>2.028.618,00</b>
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	2.028.618,00
	128	<b>Formação de Recursos Humanos</b>				<b>20.000,00</b>
		2391 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	260,0000	20.000,00
	131	<b>Comunicação Social</b>				<b>10.797.373,00</b>
		2153 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	criação, produção e mídias	UNIDADE	19.725,0000	8.603.950,00
		2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	2.193.423,00

Ações do Programa "0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
<b>Programa: 0148 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>						
06	572	<b>Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia</b> 2355 - MODERNIZAÇÃO DAS ACOES DE GEOTECNOLOGIAS	SECRETARIAS ATENDIDAS	UNIDADE	20,0000	<b>1.124.472,00</b> 1.124.472,00
	122	<b>Segurança Pública</b> <b>Administração Geral</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	<b>9.674.900,00</b> <b>9.674.900,00</b> 9.674.900,00
08	122	<b>Assistência Social</b> <b>Administração Geral</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 2330 - APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	SECRETARIA MANTIDA CONSELHO MANTIDO	UNIDADE UNIDADE	1,0000 1,0000	<b>26.777.304,00</b> <b>22.122.069,00</b> 22.095.869,00 26.200,00
	243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b> 2331 - MANUTENCAO DO FMDCA	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1,0000	<b>78.400,00</b> 78.400,00
09	244	<b>Assistência Comunitária</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 2334 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MANTIDA FUNDO MANTIDO	UNIDADE UNIDADE	1,0000 1,0000	<b>4.576.835,00</b> 4.302.485,00 274.350,00
	272	<b>Previdência Social</b> <b>Previdência do Regime Estatutário</b> 2072 - MANUTENCAO DO CARAGUAPREV 2073 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	UNIDADE MANTIDA SERVIDORES BENEFICIADOS	UNIDADE UNIDADE	1,0000 1.123,0000	<b>97.420.000,00</b> <b>97.420.000,00</b> 11.300.000,00 86.120.000,00
10	122	<b>Saúde</b> <b>Administração Geral</b> 2266 - APOIO DO COMUS 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	CONSELHO MANTIDO SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE UNIDADE	1,0000 1,0000	<b>66.923.166,00</b> <b>66.923.166,00</b> 38.700,00 66.884.466,00
	122	<b>Educação</b> <b>Administração Geral</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 2288 - APOIO AOS CONSELHOS	SECRETARIA MANTIDA CONSELHO MANTIDO	UNIDADE UNIDADE	1,0000 3,0000	<b>22.539.597,00</b> <b>22.539.597,00</b> 22.517.097,00 22.500,00
13	391	<b>Cultura</b> <b>Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico</b> 2433 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL	VISITANTES	UNIDADE	20.000,0000	<b>8.386.491,00</b> <b>75.500,00</b> 75.500,00
	392	<b>Difusão Cultural</b> 2431 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA FUNDACC 2432 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS 2434 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS 2435 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA PUBLICO ATENDIDO UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	1,0000 50.000,0000 11,0000 1,0000	<b>8.310.991,00</b> 6.169.491,00 30.000,00 2.011.500,00 100.000,00
15	122	<b>Urbanismo</b> <b>Administração Geral</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	<b>20.343.017,00</b> <b>14.853.789,00</b> 14.853.789,00
	452	<b>Serviços Urbanos</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA 2393 - FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS	SECRETARIA MANTIDA FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE UNIDADE	1,0000 3.307,0000	<b>5.489.228,00</b> 5.479.728,00 9.500,00
16	122	<b>Habitação</b> <b>Administração Geral</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	<b>1.902.324,00</b> <b>1.902.324,00</b> 1.902.324,00
18	122	<b>Gestão Ambiental</b> <b>Administração Geral</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	<b>2.789.472,00</b> <b>2.789.472,00</b> 2.789.472,00
19	183	<b>Ciência e Tecnologia</b> <b>Informação e Inteligência</b> 2422 - INOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVICOS PUBLICOS	SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	PERCENTUAL	97,0000	<b>4.890.000,00</b> <b>4.890.000,00</b> 4.890.000,00
23	695	<b>Comércio e Serviços</b> <b>Turismo</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1,0000	<b>1.463.409,00</b> <b>1.463.409,00</b> 1.463.409,00
27	122	<b>Desporto e Lazer</b> <b>Administração Geral</b> 2268 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	33,0000	<b>5.925.234,00</b> <b>5.925.234,00</b> 5.925.234,00
<b>Custo Total:</b>						<b>524.143.349,00</b>

<b>Programa:</b> 0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
<b>Objetivo:</b> ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.	<b>Justificativa:</b> DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Indicadores do Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	0,0000	6,0000
2 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	0,0000	18,0000
4 - RELAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO FINALIZADO X MORADIAS	PERCENTUAL	0,0000	92,0000
6 - PERCENTUAL DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	0,0000	100,0000
7 - PERCENTUAL DE NUCLEOS DESCONGELADOS	PERCENTUAL	0,0000	100,0000
284 - COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS	TONELADAS	0,0000	48.000,0000
304 - NÚMERO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS			

Ações do Programa "0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA"								
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo		
01	451	<b>Legislativa</b>				<b>500.000,00</b>		
		<b>Infra-estrutura Urbana</b>				<b>500.000,00</b>		
		1009 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS	PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1,0000	500.000,00		
15	451	<b>Urbanismo</b>				<b>148.025.821,00</b>		
		<b>Infra-estrutura Urbana</b>				<b>61.304.056,00</b>		
		1022 - DESAPROPRIACAO	IMÓVEIS DESAPROPRIADOS	UNIDADE	1,0000	100.000,00		
		2270 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, DE PRESERVACAO E DRENAGEM	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA	UNIDADE	2,0000	2.772.000,00		
		2272 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA	UNIDADE	10,0000	4.164.000,00		
		2273 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA	UNIDADE	5,0000	1.651.000,00		
		2274 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS.	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA	UNIDADE	4,0000	13.089.000,00		
		2275 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA	UNIDADE	2,0000	50.000,00		
		2276 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE CONSTRUIDA E REFORMADA	UNIDADE	3,0000	1.500.000,00		
		2281 - INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUAS PAVIMENTADAS, DRENADAS OU REPAVIMENTADAS	UNIDADE	15,0000	27.469.056,00		
		2443 - INFRAESTRUTURA URBANA	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	10,0000	10.508.000,00		
		2446 - URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1,0000	1.000,00		
		452	<b>Serviços Urbanos</b>					<b>86.721.765,00</b>
				2287 - ACOES DE CONSERVACAO DO MUNICIPIO	LIMPEZA PUBLICA REALIZADA	QUILOMETROS	4.000,0000	86.721.765,00
16	482	<b>Habitação</b>				<b>103.400,00</b>		
		<b>Habitação Urbana</b>				<b>103.400,00</b>		
		2409 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	PROJETOS ELABORADOS	UNIDADE	2,0000	46.900,00		
		2410 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	2.500,0000	36.200,00		
		2411 - DIAGNOSTICO E INTERVENCAO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	NUCLEOS TRABALHADOS	UNIDADE	2,0000	20.300,00		
17	512	<b>Saneamento</b>				<b>11.298.988,00</b>		
		<b>Saneamento Básico Urbano</b>				<b>11.298.988,00</b>		
		2387 - SANEAMENTO BASICO	TONELADA DE PRODUTOS RECICLADOS COLETADOS	UNIDADE	1.500,0000	3.556.988,00		
		2428 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO SANITÁRIO	UNIDADE	1,0000	7.742.000,00		
<b>Custo Total:</b>						<b>684.071.558,00</b>		

<b>Programa:</b> 0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
<b>Objetivo:</b> ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.	<b>Justificativa:</b> DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Indicadores do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - PERCENTUAL DAS ESCOLAS DOS ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	0,0000	75,0000
2 - PERCENTUAL ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB	PERCENTUAL	0,0000	85,0000
182 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	0,0000	5.400,0000
184 - PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	PERCENTUAL	0,0000	60,0000
197 - QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	0,0000	3.800,0000
285 - VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,0000	16.100,0000
334 - VAGAS OFERECIDAS PARA ALUNOS DO 9º ANO NO PRÉ-VESTIBULINHO	UNIDADE	0,0000	330,0000
339 - PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO INTEGRAL	PERCENTUAL	0,0000	25,0000
341 - NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS POR PSICOPEDAGOGO	UNIDADE	0,0000	50,0000
342 - NÚMERO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	0,0000	35,0000

Ações do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
08		<b>Assistência Social</b>				<b>300,00</b>
	361	<b>Ensino Fundamental</b>				<b>100,00</b>
		2398 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	13.781,0000	100,00
	365	<b>Educação Infantil</b>				<b>200,00</b>
		2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	3.400,0000	100,00
		2402 - ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	4.600,0000	100,00
11		<b>Trabalho</b>				<b>749.084,00</b>
	334	<b>Fomento ao Trabalho</b>				<b>749.084,00</b>
		2385 - APOIO A GUARDA MIRIM	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	60,0000	749.084,00
12		<b>Educação</b>				<b>321.449.956,00</b>
	122	<b>Administração Geral</b>				<b>11.000,00</b>
		2396 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	HORAS DE CAPACITAÇÃO	UNIDADE	500,0000	11.000,00
	306	<b>Alimentação e Nutrição</b>				<b>29.150.943,00</b>
		2289 - ALIMENTACAO ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	10.964.120,0000	12.983.638,00
		2380 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	5.857.648,0000	2.063.007,00
		2381 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	1.367.208,0000	480.528,00
		2382 - ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	3.724.864,0000	1.253.026,00
		2386 - SALARIO EDUCACAO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	10.964.120,0000	12.370.744,00
	361	<b>Ensino Fundamental</b>				<b>160.284.871,00</b>
		2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	31,0000	57.222.535,00
		2052 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	4,0000	49.500,00
		2297 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	87.369.487,00
		2298 - FUNDEB - DEMAIS DESPESASDE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	6.643.349,00
		2306 - ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PAR)	ESCOLA BENEFICIADA	UNIDADE	5,0000	8.234.000,00
		2311 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	316,0000	739.500,00
		2397 - FORMACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS	PROJETOS MANTIDOS	UNIDADE	9,0000	26.500,00
	362	<b>Ensino Médio</b>				<b>1.200.000,00</b>
		2312 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO - CONVENIO SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	805,0000	1.200.000,00
	364	<b>Ensino Superior</b>				<b>1.080.000,00</b>
		2317 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	VAGAS DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	100,0000	1.080.000,00
	365	<b>Educação Infantil</b>				<b>118.882.319,00</b>
		2061 - MANUTENCAO DAS CRECHES	ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE	31,0000	39.636.536,00
		2174 - ACOES ARTICULADAS PARA MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (PAR)	ESCOLA BENEFICIADA	UNIDADE	1,0000	5.737.882,00
		2299 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - PRE ESCOLA	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	14.900.583,00
		2300 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA PRE ESCOLA	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	969.888,00

Ações do Programa "0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
<b>Programa: 0150 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO</b>						
		2301 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CRECHE	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	37.048.584,00
		2302 - FUNDEB - DEMAIS DESPESAS DE PROFISSIONAIS DA CRECHE	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	5.765.334,00
		2352 - MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS	ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	26,0000	9.223.512,00
		2406 - PROGRAMAS DE ACOES SUPLEMENTARES PARA A EDUCACAO INFANTIL	ESCOLA BENEFICIADA	UNIDADE	2,0000	5.600.000,00
	<b>366</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>				<b>1.636.405,00</b>
		2296 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EJA	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	1.115.949,00
		2353 - MANUTENCAO DA EJA	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2,0000	457.363,00
		2399 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	63.093,00
	<b>367</b>	<b>Educação Especial</b>				<b>9.204.418,00</b>
		2383 - APOIO A EDUCACAO BILINGUE PARA SURDOS	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	17,0000	6.100,00
		2400 - FUNDEB - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - EDUCACAO ESPECIAL	PROFISSIONAIS REMUNERADOS	PERCENTUAL	100,0000	4.404.078,00
		2401 - FUNDEB - MANUTENCAO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCACAO ESPECIAL	PROFISSIONAIS BENEFICIADOS	PERCENTUAL	100,0000	300.137,00
		2403 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ALUNOS ATENDIDOS PELO CONVENIO	UNIDADE	165,0000	2.644.828,00
		2404 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS	UNIDADE	1.776,0000	1.849.275,00
<b>Custo Total:</b>						<b>1.006.270.898,00</b>

<b>Programa:</b> 0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Objetivo:</b> AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.	<b>Justificativa:</b> CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

Indicadores do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - MÉDIA DE ATLETAS DE RENDIMENTO INCENTIVADOS PELOS MATRICULADOS	UNIDADE	0,0000	0,3300
2 - MODALIDADES ESPORTIVAS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	0,0000	2,2700
3 - CURSOS REALIZADOS	UNIDADE	0,0000	16,0000
4 - NUMERO DE CONSULTAS NA ATENÇÃO BÁSICA POR 100 HABITANTES	UNIDADE	0,0000	3,0000
5 - NUMERO DE CONSULTAS NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR POR 100 HABITANTES	UNIDADE	0,0000	3,5000
6 - NUMERO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS POR 10MIL HABITANTES	UNIDADE	0,0000	4,3800
356 - NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNER	UNIDADE	0,0000	20.000,0000

Ações do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"							
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo	
02	061	<b>Judiciária</b>				<b>250.000,00</b>	
		<b>Ação Judiciária</b>				<b>250.000,00</b>	
		2444 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA	MINIMO DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,0000	250.000,00	
08	122	<b>Assistência Social</b>				<b>11.262.588,00</b>	
		<b>Administração Geral</b>				<b>357.150,00</b>	
			2250 - ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	UNIDADE	1,0000	29.250,00
			2328 - PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,0000	327.900,00
	243		<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>				<b>4.503.997,00</b>
			2332 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDA	UNIDADE	2,0000	1.694.955,00
			2357 - PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	VAGAS OFERECIDAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	UNIDADE	40,0000	2.110.340,00
			2358 - PROTECAO BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	VAGAS OFERECIDAS PELA REDE INDIRETA	UNIDADE	250,0000	698.702,00
	244		<b>Assistência Comunitária</b>				<b>252.250,00</b>
			2325 - PROMOCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR	FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENTIDOS	UNIDADE	540,0000	64.850,00
			2326 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1.750,0000	50.100,00
			2327 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	350,0000	50.100,00
			2328 - PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)	FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	18.000,0000	87.200,00
	245		<b>Serviços Socioassistenciais</b>				<b>6.149.191,00</b>
2326 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (FMAS)			FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,0000	1.328.605,00	
2327 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)			FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,0000	2.469.094,00	
2328 - PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)			FAMÍLIAS / INDIVÍDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,0000	2.351.492,00	
10	301	<b>Saúde</b>				<b>213.103.298,00</b>	
		<b>Atenção Básica</b>				<b>43.925.993,00</b>	
			2335 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	CONSULTAS	UNIDADE	320.000,0000	43.925.993,00
	302		<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>				<b>155.293.497,00</b>
			2130 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSULTAS	UNIDADE	950.000,0000	155.293.497,00
	303		<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>				<b>8.943.088,00</b>
2337 - SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO			MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	UNIDADE	42.000.000,0000	8.943.088,00	
304		<b>Vigilância Sanitária</b>				<b>3.200.180,00</b>	
		2407 - VIGILANCIA EM SAUDE	POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	85,0000	3.200.180,00	
306		<b>Alimentação e Nutrição</b>				<b>1.740.540,00</b>	
		2408 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	PACIENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	1.500,0000	1.740.540,00	
27	811	<b>Desporto e Lazer</b>				<b>11.062.000,00</b>	
		<b>Desporto de Rendimento</b>				<b>1.090.000,00</b>	
		2323 - INCENTIVO AO ESPORTE	ATLETAS BENEFICIADOS	UNIDADE	5.000,0000	1.090.000,00	

Ações do Programa "0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
<b>Programa: 0151 - VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA</b>						
	<b>812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>				<b>9.972.000,00</b>
		2321 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1,0000	30.000,00
		2322 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	46,0000	931.000,00
		2442 - FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	182.000,0000	9.011.000,00
<b>Custo Total:</b>						<b>1.241.948.784,00</b>

<b>Programa: 0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
<b>Objetivo:</b> AUMENTAR A QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	<b>Justificativa:</b> PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E BEM ESTAR

Indicadores do Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
2 - RAZÃO ENTRE AUTUAÇÕES EMITIDAS E TOTAL DE DENUNCIAS RECEBIDAS	PERCENTUAL	0,0000	45,0000

Ações do Programa "0153 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
<b>18</b>		<b>Gestão Ambiental</b>				<b>704.089,00</b>
	<b>451</b>	<b>Infra-estrutura Urbana</b>				<b>300,00</b>
		2226 - REGULARIZACAO FUNDIARIA	PLANOS ELABORADOS	UNIDADE	1,0000	300,00
	<b>541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>				<b>225.689,00</b>
		2160 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	APROVAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	UNIDADE	4,0000	29.772,00
		2284 - UNIDADES DE CONSERVACAO MUNICIPAIS	PARQUE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1,0000	144.917,00
		2416 - GESTAO DA ORLA	PROJETOS DE GERENCIAMENTO DA ORLA E "PIU"	UNIDADE	10,0000	51.000,00
	<b>542</b>	<b>Controle Ambiental</b>				<b>71.000,00</b>
		2348 - ARBORIZACAO DA AREA URBANA	MUDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADE	2.200,0000	43.000,00
		2414 - FISCALIZACAO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS	AUTUAÇÕES EMITIDAS	UNIDADE	93,0000	28.000,00
	<b>543</b>	<b>Recuperação de Áreas Degradadas</b>				<b>407.100,00</b>
		2038 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	TCRA EMITIDOS	UNIDADE	7,0000	407.100,00
<b>Custo Total:</b>						<b>1.242.652.873,00</b>

<b>Programa:</b> 0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA	
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	<b>Justificativa:</b> PRESERVAR AS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA RETOMADA ECONOMICA DO MUNICÍPIO

Indicadores do Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - LIBERAÇÕES DE CRÉDITOS ATRAVÉS DO BANCO DO POVO	UNIDADE MONETÁRIA	0,0000	1.600.000,0000
2 - PALESTRAS REALIZADAS SOBRE EMPREENDEDORISMO E LINHAS DE CRÉDITOS PARA NEGÓCIOS	UNIDADE	0,0000	72,0000
3 - NÚMERO DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA AGROPECUARIA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	0,0000	0,5600
4 - NÚMERO DE DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO COM FOCO NA INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESCA POR FAMÍLIA CADASTRADA	UNIDADE	0,0000	1,3900
371 - PESSOAS FORMALIZADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	UNIDADE	0,0000	270,0000

Ações do Programa "0154 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
18	541	<b>Gestão Ambiental</b>				<b>1.738.100,00</b>
		<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>				<b>1.738.100,00</b>
		2413 - FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	ASSISTENCIA TÉCNICA	UNIDADE	2,0000	1.738.100,00
20	608	<b>Agricultura</b>				<b>123.700,00</b>
		<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>				<b>123.700,00</b>
		2412 - FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	UNIDADE	6,0000	123.700,00
23	691	<b>Comércio e Serviços</b>				<b>250.000,00</b>
		<b>Promoção Comercial</b>				<b>250.000,00</b>
		2430 - APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	3.200,0000	250.000,00
<b>Custo Total:</b>						<b>1.244.764.673,00</b>

<b>Programa:</b> 0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	
<b>Objetivo:</b> CRIAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS FOMENTANDO A CULTURA	<b>Justificativa:</b> ATENDER A LEGALIDADE DE AMBAS AS POLÍTICAS E FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, ALIADO A AÇÕES INCLUSIVAS

Indicadores do Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
1 - PERCENTUAL DE PCD E IDOSOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	0,0000	39,0000
2 - PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS DE PCD E IDOSOS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	PERCENTUAL	0,0000	24,0000

Ações do Programa "0155 - GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
08	241	<b>Assistência Social</b>				<b>7.469.100,00</b>
		<b>Assistência à Pessoa Idosa</b>				<b>777.200,00</b>
		2374 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETOS ATENDIDOS	UNIDADE	4,0000	777.200,00
	242	<b>Assistência à Pessoa com Deficiência</b>				<b>700,00</b>
		2375 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1,0000	700,00
	244	<b>Assistência Comunitária</b>				<b>6.691.200,00</b>
		2360 - MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1.297,0000	6.691.200,00
14	244	<b>Direitos da Cidadania</b>				<b>5.656.151,00</b>
		<b>Assistência Comunitária</b>				<b>5.595.951,00</b>
		2342 - ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	935,0000	5.574.751,00
		2418 - CAPACITACOES E TREINAMENTOS	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS	UNIDADE	48,0000	21.200,00
	812	<b>Desporto Comunitário</b>				<b>60.200,00</b>
		2417 - EVENTOS PARA INCLUSAO SOCIAL DE IDOSOS E Pcd	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	6,0000	60.200,00
<b>Custo Total:</b>						<b>1.257.889.924,00</b>

<b>Programa:</b> 0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO.	<b>Justificativa:</b> VALORIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO PARA BENEFICIAR A ECONOMIA LOCAL.

Indicadores do Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
370 - ATIVIDADES REALIZADAS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	0,0000	26,0000

Ações do Programa "0156 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
04	131	<b>Administração</b>				<b>100.000,00</b>
		<b>Comunicação Social</b>				<b>100.000,00</b>
		2445 - DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	EVENTOS DIVULGADOS	UNIDADE	22,0000	100.000,00
23	334	<b>Comércio e Serviços</b>				<b>5.775.000,00</b>
		<b>Fomento ao Trabalho</b>				<b>50.000,00</b>
		2419 - TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO	PESSOAS CAPACITADAS E/OU TREINADAS	UNIDADE	60,0000	50.000,00
	695	<b>Turismo</b>				<b>5.725.000,00</b>
2165 - REALIZACAO DE EVENTOS		EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	22,0000	5.555.000,00	
		2324 - FOMENTO E PROMOCAO TURISTICA DO MUNICIPIO	FEIRAS / CONGRESSOS E EVENTOS DE PROMOÇÃO REALIZADOS	UNIDADE	16,0000	170.000,00
<b>Custo Total:</b>						<b>1.263.764.924,00</b>

<b>Programa:</b> 0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	
<b>Objetivo:</b> ATENDER AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.	<b>Justificativa:</b> TORNAR A CIDADE ACESSÍVEL, DE FORMA QUE O MUNÍCIPE POSSA SE DESLOCAR COM QUALIDADE PELA CIDADE.

Indicadores do Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
2 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	0,0000	16.000,0000
3 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	0,0000	300,0000

Ações do Programa "0157 - DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
06	127	<b>Segurança Pública</b>				<b>42.111.980,00</b>
		<b>Ordenamento Territorial</b>				<b>42.111.980,00</b>
		2424 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	NUMERO DE TRANSPORTE COLETIVO EM OPERAÇÃO	UNIDADE	55,0000	42.111.980,00
<b>Custo Total:</b>						<b>1.305.876.904,00</b>

<b>Programa:</b> 0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	
<b>Objetivo:</b> GARANTIR A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, COM O APOIO DAS POLÍCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA ESTADUAIS.	<b>Justificativa:</b> ASSEGURAR A PAZ PÚBLICA E A SEGURANÇA DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

Indicadores do Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
2 - AGENTES DE SEGURANÇA POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	0,0000	10,3800
3 - CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO	UNIDADE	0,0000	40,0000
4 - PERÍODO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS	DÍAS EM UNIDADE	0,0000	10,5500
5 - NÚMERO DE ATIVIDADES DE PERCEPÇÃO DO RISCO X GRUPOS ABRANGIDOS POR 10.000 HABITANTES	UNIDADE	0,0000	11,5000

Ações do Programa "0158 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO"							
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo	
06	181	<b>Segurança Pública</b>				<b>8.608.719,00</b>	
		<b>Policimento</b>				<b>8.398.719,00</b>	
		2045 - MANUTENCAO E OPERACAO DO CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	2,0000	460.480,00	
		2341 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	VIATURAS EM OPERAÇÃO	UNIDADE	20,0000	5.690.539,00	
	2423 - PROMOCAO E AMPLIACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	CÂMERAS DE SEGURANÇA EM OPERAÇÃO	UNIDADE	215,0000	2.247.700,00		
	182	<b>Defesa Civil</b>					<b>210.000,00</b>
		2425 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,0000	205.000,00	
2426 - CONSCIENTIZACAO DA POPULACAO		PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	3,0000	5.000,00		
<b>Custo Total:</b>						<b>1.314.485.623,00</b>	

<b>Programa:</b> 0163 - FOMENTO DA CULTURA	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 04.22 - FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA	
<b>Objetivo:</b> INCENTIVAR, DIFUNDIR E PROMOVER PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO, PRESERVAR E DIVULGAR OS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS CULTURAIS, MATERIAIS E IMATERIAIS.	<b>Justificativa:</b> INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL EM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, AFIM DE PERMITIR A INCLUSÃO DE TODOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO COM ÊNFASE A PROMOÇÃO DE TALENTOS LOCAIS.

Indicadores do Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"			
Descrição	UN. Medida	Índice	
		Recente	Futuro
2 - ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ALUNOS	UNIDADE	0,0000	4.800,0000
3 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	0,0000	12,0000
4 - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA FOMENTO DE PRODUÇÃO CULTURAL	UNIDADE	0,0000	10,0000

Ações do Programa "0163 - FOMENTO DA CULTURA"						
Função	Subfunção	Descrição	Produto	UN. Medida	Meta	Custo
13	392	<b>Cultura</b>				<b>1.695.000,00</b>
		<b>Difusão Cultural</b>				<b>1.695.000,00</b>
		2436 - PROJETOS CULTURAIS	PROJETOS	UNIDADE	80,0000	560.000,00
		2439 - APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	10,0000	700.000,00
		2440 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	FESTAS REALIZADAS	UNIDADE	2,0000	230.000,00
		2441 - FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL	PREMIAÇÕES	UNIDADE	50,0000	205.000,00
<b>Custo Total:</b>						<b>1.316.180.623,00</b>

# Anexo IX

## Finalidade das Unidades Administrativas

### ANEXO IX – FINALIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

#### DO GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:

- I** - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
- II** - assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;
- III** - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- IV** - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;
- V** - promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;
- VI** - promover e acompanhar a execução dos serviços de ouvidoria municipal sob responsabilidade da Prefeitura;
- VII** - coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao cerimonial do Prefeito;
- VIII** - prestar suporte técnico e administrativo ao Banco do Povo do Município de Caraguatuba;
- IX** - coordenar as atividades do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT;
- X** - supervisionar, divulgar e fomentar a participação da comunidade na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO;
- XI** - prestar assessoria administrativa à Junta de Serviços Militares, Postos do Ministério do Trabalho, e outros convênios de cooperação;
- XII** - desempenhar as funções de relações públicas.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Secretaria de Comunicação Social tem por finalidade:

- I** - formular e coordenar a Política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência;
- II** - promover as atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da Prefeitura, através dos canais disponíveis de comunicação;
- III** - produzir e divulgar notícias e atos administrativos de interesse público à comunidade, através dos meios de comunicação;
- IV** - desenvolver e supervisionar a elaboração e a implementação de planos de marketing institucional;
- V** - dar suporte às Secretarias em assuntos de comunicação social;
- VI** - realizar os trabalhos de cobertura jornalística, fotográfica e cinematográfica das atividades municipais;
- VII** - manter articulação permanente com a imprensa, rádio e outros órgãos de divulgação, com o intuito de promover ampla difusão dos empreendimentos da Administração Municipal;
- VIII** - desenvolver a política de comunicação social do Poder Executivo, definindo as diretrizes básicas para o alinhamento da sua imagem perante a opinião pública;
- IX** - planejar e executar campanhas institucionais, de caráter comunitário e promocional;
- X** - propor e executar medidas que visem melhorar as

relações existentes entre a Administração e o público em geral;

- XI** - dirigir e orientar a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da Prefeitura e fazer noticiar as atividades de interesse público por ela realizadas;
- XII** - preparar a matéria destinada à divulgação e relatórios para informação ao público;
- XIII** - dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades da Administração Municipal;
- XIV** - promover a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse da Prefeitura.

#### DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Secretaria de Assuntos Jurídicos tem por finalidade:

- I** - chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar as Procuradorias do Município;
- II** - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
- III** - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- IV** - redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica;
- V** - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- VI** - representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;
- VII** - assistir juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações;
- VIII** - instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
- IX** - manter sob sua responsabilidade e controle originais de leis e decretos;
- X** - manter sob sua responsabilidade, controle e guarda a documentação do patrimônio imobiliário pertencente ao município;
- XI** - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
- XII** - articular-se com a Secretaria Municipal de Administração e dar subsídios a execução dos processos de sindicância e administrativos a cargo da Prefeitura;
- XIII** - promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor;
- XIV** - proporcionar assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
- XV** - desenvolver ações relativas aos direitos do consumidor junto com o PROCON.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade a articulação política e intergovernamental e nas relações institucionais, federativas e com a sociedade civil organizada, bem como coordenar execução das atividades administrativas e financeiras das Secretarias, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito, das Assessorias, como também:

- I** - formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;
- II** - coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Prefeito Municipal no níveis municipal, estadual e federal e com a sociedade civil organizada;
- III** - coordenar o relacionamento do Prefeito com as lideranças políticas da Federação e dos Estados, com a Assembleia Legislativa e com o Congresso Nacional;
- IV** - articular com órgãos e entidades visando à integração

na divulgação de ações político-administrativas;

**V** - acompanhar a atividade legislativa e de interesse do Município nas demais esferas do Governo;

**VI** - subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Prefeito no atendimento das demandas da sociedade;

**VII** - executar as atividades de suporte às unidades que compõem a Municipalidade, no que se referem a recursos humanos, administrativos, materiais, orçamentários e financeiros;

**VIII** - promover, no âmbito de sua atuação, o acompanhamento das ações do Prefeito;

**IX** - dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao Governo, priorizando, a modernização administrativa e o governo eletrônico e a definição e consolidação de metodologia para fomento à ação intersetorial e à articulação permanente governo-sociedade, no âmbito de toda a organização da Prefeitura;

**X** - coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;

**XI** - assessorar o Governo Municipal em sua representação política e em assuntos de natureza técnico-legislativa;

**XII** - responsabilizar-se pela relação e gestão da relação política e administrativa com o poder legislativo municipal;

**XIII** - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras das Secretarias, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito, das Assessorias;

**XIV** - coordenar as atividades de relações internacionais do Município em conjunto com os demais órgãos do Executivo;

**XV** - planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

**XVI** - coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento tem por finalidade:

**I** - prestar assessoramento ao Prefeito e orientar o Secretário de Governo em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

**II** - promover e acompanhar a execução dos planos municipais de desenvolvimento;

**III** - promover a elaboração e prestar assessoramento em diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento estratégico, visando dar suporte às decisões de investimentos do Município;

**IV** - requisitar aos demais órgãos municipais dados e informações necessários ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;

**V** - promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, promovendo inclusive a captação de recursos financeiros através de preparação de projetos;

**VI** - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;

**VII** - incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;

**VIII** - promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;

**IX** - incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município;

**X** - incentivar e orientar empresas que mobilizem capital e propiciem a ampliação e a diversificação do mercado local de empregos;

**XI** - articular-se com organismos, públicos e privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município;

**XII** - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades industriais e comerciais;

**XIII** - dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil e às microempresas locais;

**XIV** - articular-se com os demais órgãos da Prefeitura para organizar cadastro relativo aos estabelecimentos industriais e comerciais do Município;

**XV** - promover a realização de pesquisas e levantamentos visando à atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento do Município;

**XVI** - verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;

**XVII** - sugerir a padronização de processos, métodos, sistemas e logística, visando à otimização das atividades meio e fim dos órgãos do governo municipal

**XVIII** - acompanhar a preparação do Plano Diretor do Município;

**XIX** - acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas, assim como avaliar seus resultados;

**XX** - elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal, realizando inclusive o seu acompanhamento e avaliação;

**XXI** - propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, fomentando a gestão participativa;

**XXII** - conceber, especificar, modelar, desenvolver, testar, controlar, homologar, implantar, documentar e superintender sistemas de geotecnologia;

**XXIII** - prospectar e propor novas tecnologias, avaliando suas características e soluções;

**XXIV** - acompanhar e coordenar a transferência e captação de recursos de outras esferas de governo para o Município;

**XXV** - promover as condições governamentais através de estudos para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP)

**XXVI** - formular, implementar, acompanhar, avaliar e controlar as políticas orientadas à melhoria da gestão governamental na Administração Pública municipal, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa, formulando normatizações, se necessário, sem prejuízo da atuação de outros órgãos;

**XXVII** - promover a cultura de planejamento e gestão orientada à inovação e modernização das organizações do município, sem prejuízo da atuação de outros órgãos;

**XXVIII** - fomentar a gestão orientada por resultados na Administração Pública Municipal;

**XXIX** - gerenciar as ações necessárias à gestão do Portal da Transparência.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade:

**I** - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;

**II** - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais;

**III** - promover e acompanhar a execução das atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho sob a responsabilidade da Prefeitura;

**IV** - promover serviços de inspeção de saúde dos

servidores municipais para fins de admissão, licença e outros fins;

**V** - promover e acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;

**VI** - acompanhar e controlar a execução de contratos e atas de registros de preços celebrados pelo Município;

**VII** - executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

**VIII** - executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis e semoventes;

**IX** - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;

**X** - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;

**XI** - promover a execução dos processos de sindicância e administrativos a cargo da Prefeitura;

**XII** - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa e portaria da Prefeitura;

**XIII** - executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal.

#### DA SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade:

**I** - executar a política fiscal-fazendária do Município;

**II** - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;

**III** - administrar a Dívida Ativa da Prefeitura;

**IV** - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

**V** - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;

**VI** - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;

**VII** - receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas tem por finalidade:

**I** - promover e acompanhar as atividades de construção e edificações de obras públicas municipais;

**II** - manter e conservar próprios, edificações e instalações para prestação de serviços à comunidade;

**III** - promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

**IV** - verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento;

**V** - promover e supervisionar os serviços de construção e pavimentação de estradas vicinais, caminhos municipais e vias urbanas;

**VI** - promover e acompanhar os serviços relativos às obras de aterro e terraplanagem;

**VII** - promover a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;

**VIII** - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

A Secretaria Municipal Urbanismo tem por finalidade:

**I** - executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares;

**II** - responsabilizar-se pela elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município;

**III** - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares e embargá-las;

**IV** - fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes a zoneamento e loteamento;

**V** - promover a execução das atividades de urbanização no âmbito municipal;

**VI** - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade e promover a autuação;

**VII** - promover a elaboração de projetos urbanos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

**VIII** - decidir, de acordo com os critérios estabelecidos, a sistemática de cadastro da demanda potencial a ser beneficiada nos projetos de urbanização popular a cargo da Prefeitura;

**IX** - responsabilizar-se pela exposição e organização dos emplacements dos imóveis no município;

**X** - promover, para aprovação do Prefeito, a interdição de Parcelamentos Urbanos que infrinjam as Leis Municipais.

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação tem por finalidade:

**I** - estabelecer diretrizes, elaborar, planejar, implementar, gerir e coordenar a execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação de interesse social e regularização fundiária, conforme a Política Municipal de Habitação, de forma transparente e

considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para atender as diversas necessidades habitacionais do Município;

**II** - promover a compatibilização da Política Municipal de Habitação ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional;

**III** - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação, incentivando iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para a aquisição de moradias e/ou fomento a ações de geração de emprego e renda;

**IV** - estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido à desapropriação da área habitacional, decorrente de projeto de regularização fundiária, obra pública ou desocupação de área de risco;

**V** - estimular e apoiar os programas habitacionais com a elaboração de projetos e ações no sentido de viabilizar a realização de planos e programas prioritários para atendimento à população de baixa renda;

**VI** - para fins de Regularização Fundiária, providenciar medidas administrativas para aquisição e alienação de bens patrimoniais imobiliários;

**VII** - elaborar programas habitacionais que promovam a ocupação do território de forma equilibrada, com setores socialmente diversificados e áreas integradas ao meio ambiente natural, respeitadas as áreas de risco à saúde e à capacidade de suporte socioambiental;

**VIII** - manter em seu cadastro as áreas do Município e indicar outras áreas para desapropriação, para o cumprimento da política habitacional e fundiária do Município;

**IX** - facilitar o acesso da população a melhores condições habitacionais, tanto no fornecimento de unidades habitacionais quanto de infra-estrutura física e social adequada;

**X** - firmar convênios com instituições financeiras, governamentais ou não, para a obtenção de recursos para financiamento de programas habitacionais;

**XI** - realizar estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;

**XII** - oferecer subsídios para estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;

**XIII** - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca tem por finalidade:

**I** - manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;

**II** - promover atividades de educação ambiental no Município;

**III** - articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;

**IV** - articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município;

**V** - controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;

**VI** - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;

**VII** - estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;

**VIII** - promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias e pesqueiras do Município e sua integração à economia local e regional.

**IX** - articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueira e de agropecuária;

**X** - desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento pesqueiro e do agro negócios do Município;

**XI** - promover a elaboração de projetos de parques, praças e jardins, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

**I** - planejar, organizar, articular, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas municipais de trânsito, transportes e mobilidade;

**II** - executar o exercício das atribuições e competências previstas para o órgão executivo de trânsito, transportes e mobilidade do Município, pelo Código de Trânsito Brasileiro;

**III** - autorizar concessões, permissões e autorizações do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente;

**IV** - manter atualizado sobre o estudo tarifário dos transportes públicos;

**V** - fiscalizar e avaliar os padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte público;

**VI** - gerenciar o sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;

**VII** - coordenar, executar e controlar os convênios com órgãos federais e estaduais, relativos ao setor de trânsito, transportes e mobilidade;

**VIII** - coordenar, controlar e executar a fiscalização do trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas

cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

**IX** - coordenar os sistemas de juntas administrativas de recursos de infrações;

**X** - desenvolver programas locais e participar de programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;

**XI** - regulamentar, controlar e fiscalizar da implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais;

**XII** - administrar os fundos e recursos específicos da Secretaria;

**XIII** - promover, com o apoio das polícias administrativa e judiciária estadual e municipal, o controle, a vigilância e a segurança nas ruas, e avenidas públicas;

**XIV** - buscar manter a ordem pública municipal no trânsito, como apoios das polícias administrativa (rodoviárias) e judiciária;

**XV** - promover programas educacionais para o combate às drogas e o álcool no trânsito;

**XVI** - firmar convênios e parcerias com entidades, governo estadual e federal, associações e outras pessoas jurídicas para o combate às drogas, a marginalidade e para a garantia da paz pública e segurança dentro do Município;

**XVII** - promover a existência de infraestrutura básica e serviços de transporte coletivo nas áreas designadas à construção de habitação popular;

**XVIII** - promover e acompanhar a execução dos serviços de trânsito municipal, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;

**XIX** - promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle de transportes públicos municipais, concedidos e permitidos, inclusive taxi e transportes especiais;

**XX** - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, propondo as medidas necessárias para sua redução;

**XXI** - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo e combate ao transporte clandestino;

**XXII** - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

**XXIII** - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar a adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escoltas e transporte de carga indivisível;

**XXIV** - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

**XXV** - promover e participar de projetos de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente;

**XXVI** - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão de poluentes;

**XXVII** - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou específica, além de dar apoio às ações estabelecidas pelo órgão ambiental local, quando solicitado;

**XXVIII** - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a ser observados para a circulação desses veículos;

**XXIX** - contratar trabalhos técnicos e obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas viários públicos de trânsito;

**XXX** - coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito;

**XXXI** - coordenar e fiscalizar a arrecadação das taxas e multas relativas aos serviços de utilização do sistema viário municipal;

**XXXII** - coordenar a realização do monitoramento dos logradouros públicos com vistas à mobilidade e a proteção do cidadão;

**XXXIII** - interagir e cooperar com os organismos de segurança

pública, na esfera regional, estadual e federal visando a troca de informações e tecnologias e o fortalecimento recíproco das competências;

**XXXIV** - coordenar a execução do policiamento municipal completamente às forças de segurança estadual e federal

**XXXV** - coordenar a execução das atividades preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas concernentes à Defesa Civil.

**XXXVI** - opinar sobre projetos, serviços e obras a cargo de outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, ou de iniciativa privada, cuja execução interfira com as suas finalidades.

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem por finalidade:

**I** - executar os serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das vias, praias e logradouros públicos;

**II** - conservar e manter os parques e jardins do Município e promover a arborização dos logradouros públicos;

**III** - promover e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais e vias urbanas;

**IV** - fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município;

**V** - regulamentar os serviços funerários existentes no Município;

**VI** - supervisionar a execução dos serviços municipais, sob a responsabilidade das Administrações Regionais;

**VII** - promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;

**VIII** - conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;

**IX** - supervisionar a administração dos terminais rodoviários e turísticos mantidos pelo Município;

**X** - supervisionar e zelar pela administração dos cemitérios municipais.

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade:

**I** - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;

**II** - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;

**III** - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;

**IV** - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;

**V** - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;

**VI** - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;

**VII** - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

**VIII** - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;

**IX** - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

**X** - instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;

**XI** - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

**XII** - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;

**XIII** - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;

**XIV** - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;

**XV** - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;

**XVI** - aplicar, anualmente, no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;

**XVII** - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB);

**XVIII** - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;

**XIX** - manter escolas na zona rural, oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa comunidade.

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação tem por finalidade:

**I** - promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade;

**II** - formular e executar programas voltados ao esporte amador;

**III** - promover e desenvolver programas esportivos no Município;

**IV** - organizar e executar eventos esportivos e recreativos de caráter popular;

**V** - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;

**VI** - promover as atividades de recreação nas praias do Município;

**VII** - administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;

**VIII** - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação;

**IX** - promover programas esportivos e recreativos junto as unidades escolares.

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade:

**I** - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;

**II** - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;

**III** - articular-se com organismos, públicos e/ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;

**IV** - executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, com vistas ao fomento das atividades turísticas;

**V** - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos incentivar o turismo no Município;

**VI** - relacionar-se com entidades públicas e privadas visando o apoio e a formação de eventos turísticos no Município;

**VII** - organizar e implementar o calendário de eventos turísticos do Município;

**VIII** - divulgar os eventos turísticos do Município;

**IX** - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município.

### DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

- I** - organizar a gestão municipal de assistência social na forma de sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II** - planejar, organizar, executar o controle da política pública de assistência social aplicada no município de Caraguatatuba, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- III** - incentivar e apoiar o pleno exercício dos direitos e deveres sociais dos cidadãos, em todas as expressões da cidadania, da liberdade, da igualdade e da democracia, associado a gestão de riscos e combate a situações de vulnerabilidade social da população;
- IV** - dar cumprimento ao princípio da equidade e ao caráter emancipatório da política de assistência social, promoção da ascensão social e integração à vida comunitária e a inclusão produtiva;
- V** - implementar, executar, avaliar e acompanhar os programas, projetos e serviços continuados de assistência social destinados a prevenir riscos e vulnerabilidade sociais, priorizando: o atendimento integral à família em caráter continuado fortalecendo sua função de proteção, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo o seu acesso e usufruto de direitos, orientando e acompanhando membros da família em situações de ameaça ou violação de direitos, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, oportunizando acesso a programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- a)** o apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, em parcerias com as demais políticas públicas, conforme as demandas apresentadas e o atendimento a outras ocorrências de riscos sociais mediante avaliação social emitida por profissional de Serviço Social;
- b)** a defesa e a proteção da criança e do adolescente em situação de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo ocorrências de violação de direitos, acolhendo temporariamente em instituições de acolhimento nos casos de perda de vínculos familiares e promovendo ações de caráter sócio-educativo;
- c)** o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens, contribuindo para o retorno e permanência na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, participação cidadã e uma formação geral para a inclusão no trabalho;
- d)** o atendimento à mulheres em situação de violência, propiciando condições de segurança física, emocional e o fortalecimento da autoestima pessoal e social, visando a superação da situação de violência, desenvolvimento de capacidades, oportunizando autonomia pessoal e social;
- e)** o atendimento à pessoa idosa contribuindo no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social;
- f)** a defesa e afirmação dos direitos da pessoa com deficiência e suas famílias, fortalecendo vínculos familiares, bem como, o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias, na superação da vulnerabilidade social;
- g)** o atendimento às pessoas em situação de rua, assegurando atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, oportunizando a construção de novos projetos de vida, da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;
- h)** o estabelecimento de parceria com entidades da rede sócio-assistencial para a execução da Política Municipal de Assistência Social, apoiando a organização e o atendimento social à população;
- i)** o fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas e de defesa de direitos, visando a efetivação do controle social, bem como, a participação da sociedade civil a gestão operacional dos serviços da assistência social, compreendendo a

manutenção patrimonial, a logística, suprimento, almoxarifado e recursos humanos;

**j)** a gestão financeira e contábil, compreendendo a gestão orçamentária e financeira, convênios e ou parcerias, contratos e o gerenciamento dos recursos da assistência social, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

**VI** - formular, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as deliberações e competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

**VII** - realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social no município de Caraguatatuba;

**VIII** - promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

**IX** - contribuir com a inclusão, a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;

**X** - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

**XI** - planejar, organizar e executar políticas públicas de atendimento e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

**XII** - prevenir situações de risco pessoal e social, por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

**XIII** - monitorar os Serviços da rede sócio assistencial pública e privada;

**XIV** - promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;

**XV** - prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;

**XVI** - mobilizar, por meio de informação, divulgação e sensibilização os cursos de qualificação profissional e demais oportunidades nos territórios, visando a inclusão produtiva e emancipação social;

**XVII** - garantir a oferta de serviços de proteção social especial, na modalidade de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

**XVIII** - oferecer serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral, moradia, alimentação, higienização às famílias e indivíduos sem referência e aqueles que necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;

**XIX** - desenvolver diretamente e/ou em parceria com o governo estadual e federal, os programas de atendimento e proteção à criança e aos adolescente, idoso, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos;

**XX** - inserir as famílias no CADÚNICO para Programas Sociais, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

**XXI** - promover, em conjunto com os Conselhos afins da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, as conferências municipais;

**XXII** - intermediar convênios e instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estado e outros Municípios;

**XXIII** - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;  
**XXIV** - exercer a execução orçamentária no âmbito da Secretaria;  
**XXV** - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;  
**XXVI** - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;  
**XXVII** - valorizar o desenvolvimento e a capacitação continuada dos recursos humanos da área de Assistência Social – SUAS, relacionados aos setores governamentais e não governamentais.

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:

**I** - proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;  
**II** - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão;  
**III** - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, na sua integralidade, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;  
**IV** - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;  
**V** - desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;  
**VI** - desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura;  
**VII** - promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município;  
**VIII** - articular-se com os demais órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;  
**IX** - promover a elaboração da Programação Anual de Saúde e do Relatório Anual de Gestão da Secretaria;  
**X** - administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;  
**XI** - assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência;  
**XII** - coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura;  
**XIII** - celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, com ou sem fins lucrativos, bem como controlar e avaliar sua execução;  
**XIV** - normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;  
**XV** - estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;  
**XVI** - promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde e demais áreas técnicas da Secretaria.

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso tem por finalidade:

**I** - promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e ao idoso;  
**II** - atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência e idoso;  
**III** - estabelecer e manter relações de parceria com os órgãos da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais

setores da sociedade civil;

**IV** - estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e do idoso;

**V** - buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas públicas em atenção à pessoa com deficiência e ao idoso;

**VI** - coordenar e opinar sobre planos e serviços públicos quanto à acessibilidade.

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem por finalidade:

**I** - gerir, organizar e realizar manutenção de todo o ambiente de tecnologia da informação e comunicação da estrutura organizacional da Prefeitura;

**II** - gerir e zelar pela segurança da Rede Corporativa Municipal;

**III** - gerenciar e garantir a segurança de dados, processos e sistemas informatizados utilizados pela prefeitura;

**IV** - desenvolver soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que aperfeiçoem a execução das atividades inerentes à gestão pública por todos os órgãos do Governo Municipal;

**V** - disponibilizar e compartilhar informações em toda a estrutura informatizada da Prefeitura obedecendo a critérios legais de segurança e perfis de acesso;

**VI** - desenvolver métodos de atendimento aos servidores que garantam agilidade e autonomia a eles;

**VII** - identificar as fragilidades e potencialidades para desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação adequadas às necessidades do Município, aprimorando os serviços oferecidos aos munícipes;

**VIII** - confeccionar, homologar e definir, no que tange a tecnologia, os termos de referência para compras, aquisições e licitações de serviços e materiais de consumo ou permanentes de Tecnologia e Comunicação para a administração direta, indireta, autarquias e fundações da municipalidade, tratando com o Departamento competente;

**IX** - atestar toda aquisição provinda dos Termos de Referência de Tecnologia, conforme inciso VIII, para homologação e validação;

**X** - analisar a viabilidade técnica, econômica e financeira da aquisição de ativos de informática, com verba provinda de convênios ou projetos governamentais, os quais forneçam ou indiquem Termo de Referência específico para aprovação ou indeferimento;

**XI** - desenvolver e gerenciar ações de Inclusão Digital aplicadas pelo Município;

**XII** - integrar o ambiente de tecnologia da informação com outras esferas de Governo, sendo elas municipal, estadual ou federal;

**XIII** - formular e implementar, em conjunto com os demais Órgãos da Administração, a política de informatização dos serviços públicos;

**XIV** - executar as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas;

**XV** - contribuir com a elaboração, desenvolvimento e execução de políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável do Município;

**XVI** - planejar e pesquisar projetos de atualização e modernização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação adotada pelo Governo Municipal;

**XVII** - apoiar e estimular a inovação e o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC nas diversas áreas do Governo Municipal;

**XVIII** - promover e incentivar a realização de feiras, congressos, seminários, cursos e outros eventos nas áreas da ciência, tecnologia e inovação.

# Anexo X

## Entidades Beneficiadas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO X – ENTIDADES BENEFICIADAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Casa da Criança de Caraguatatuba
Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba – ACCC
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância no Período Neo Natal – APAMI
SOSANED – Associação Santa Edwiges de Ação Social de Caraguatatuba
RESTITUI – Centro de Tratamento Dependentes Químicos e Álcool

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luz do Caminho
Organização Social João Marchesi
IPMMI – Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Casa de Saúde Stella Maris

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ISOSO

APAE Residência Inclusiva
Associação Lar São Francisco de Assis
Vila Vicentina de Caraguatatuba
Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ACALENTO
Organização Social ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE
Creche MEIMEI de Caraguatatuba
APM – Creches, Ensino Fundamental e Ensino Infantil

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Associação dos Amigos do Água Viva Coral
SAMBA – Sociedade Amigos da Banda

# Anexo XI

## Evolução da Receita



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo XI

Evolução da Receita

Exercício de 2025

Categoria Econômica	Natureza da Receita	Realizada			Prevista		Projetada	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1 - RECEITAS CORRENTES	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221.635.128,47	238.686.364,66	276.765.468,41	313.300.683,60	343.135.700,00	0,00	0,00
	2 - Contribuições	32.199.511,49	36.245.260,25	37.858.802,12	48.417.625,00	46.882.022,00	0,00	0,00
	Receita Bruta	32.199.511,49	36.809.121,41	37.858.802,12	48.417.625,00	46.882.022,00	0,00	0,00
	Outras Deduções de Receita	0,00	-563.861,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3 - Receita Patrimonial	12.526.425,38	51.712.887,12	49.259.667,80	29.511.120,00	25.542.599,00	0,00	0,00
	6 - Receita de Serviços	0,00	99.451,00	69.550,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00
	7 - Transferência Correntes	629.596.381,46	700.395.416,46	628.308.070,70	761.859.494,40	742.279.563,00	0,00	0,00
	Receita Bruta	707.594.883,23	777.838.478,26	689.952.746,49	842.474.868,00	824.465.189,50	0,00	0,00
	Dedução para formação do FUNDEB	-77.998.501,77	-77.443.061,80	-61.644.675,79	-80.615.373,60	-82.185.626,50	0,00	0,00
	9 - Outras Receitas Correntes	18.402.740,69	19.684.488,72	18.591.876,46	27.059.422,00	21.662.047,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>914.360.187,49</b>	<b>1.046.824.268,21</b>	<b>1.010.853.435,49</b>	<b>1.180.237.445,00</b>	<b>1.179.501.931,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1 - Operações de Crédito	37.880.067,43	91.971.380,21	55.836.185,97	90.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00
	2 - Alienação de Bens	17.825.009,55	0,00	14.302.473,02	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	4 - Transferências de Capital	7.311.217,22	7.139.674,63	16.362.216,79	48.920.379,00	62.755.604,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>63.016.294,20</b>	<b>99.111.054,84</b>	<b>86.500.875,78</b>	<b>153.920.379,00</b>	<b>77.755.604,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	9 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	32.496.572,72	33.885.838,85	34.254.816,35	38.702.000,00	43.736.000,00	0,00	0,00
9 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.000.000,00	15.182.086,08	15.182.086,08	15.182.086,08	15.187.088,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>36.496.572,72</b>	<b>49.067.924,93</b>	<b>49.436.902,43</b>	<b>53.884.088,00</b>	<b>58.923.088,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>1.013.873.054,41</b>	<b>1.195.003.247,98</b>	<b>1.146.791.213,70</b>	<b>1.388.041.912,00</b>	<b>1.316.180.623,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Anexo XII

## Evolução da Despesa



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Evolução da Despesa

Exercício de 2025

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Empenhada			Fixada		Projetada	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
3 - DESPESAS CORRENTES	1 - Pessoal e Encargos Sociais	338.582.749,83	375.571.525,74	442.478.325,50	505.477.624,00	491.412.401,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	4.167.028,96	17.215.107,91	23.138.725,93	28.561.000,00	40.061.000,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	431.307.653,11	555.741.024,84	610.162.735,27	625.670.798,00	627.699.532,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>774.057.431,90</b>	<b>948.527.658,49</b>	<b>1.075.779.786,70</b>	<b>1.159.709.422,00</b>	<b>1.159.172.933,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	4 - Investimentos	86.704.159,64	140.363.221,37	82.980.877,60	182.801.490,00	86.014.690,00	0,00	0,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6 - Amortização / Refinanciamento da Dívida	2.671.267,69	12.126.307,25	21.994.841,11	23.861.000,00	43.203.000,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>89.375.427,33</b>	<b>152.489.528,62</b>	<b>104.975.718,71</b>	<b>206.662.490,00</b>	<b>129.217.690,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	21.670.000,00	27.790.000,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.670.000,00</b>	<b>27.790.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>863.432.859,23</b>	<b>1.101.017.187,11</b>	<b>1.180.755.505,41</b>	<b>1.388.041.912,00</b>	<b>1.316.180.623,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2024.

## MENSAGEM Nº 49/2024

**VETO TOTAL** ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, de que trata o Autógrafo nº 68, de 11 de dezembro de 2024, que "Altera o inciso terceiro, do § 1º, disposto no artigo 1º da Lei 1.461/2007", de autoria do Nobre Vereador Aguinaldo Pereira da Silva Santos.

## Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

Objetiva a presente Mensagem levar ao conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal, que com supedâneo no art. 33, § 1º da Lei Orgânica, e no art. 2º, art. 61, § 1º e art. 84, inciso II, da Constituição da República, deliberarei vetar, totalmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, de que trata o Autógrafo nº 68, de 11 de dezembro de 2024, que "Altera o inciso terceiro, do § 1º, disposto no artigo 1º da Lei 1.461/2007", de autoria do Nobre Vereador Aguinaldo Pereira da Silva Santos.

O veto total, ora aposto, decorre do entendimento de que, em que pese a boa intenção do nobre edil, a medida é inconstitucional, eis que invade o campo de iniciativa e de competência privativas do Chefe do Executivo, violando o princípio da separação dos poderes e a independência entre eles (arts. 2º, 61, § 1º e 84, II da Constituição Federal e arts. 5º, 24, § 2º e 47 da Constituição do Estado de São Paulo e art. 30, § 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal), eis que versa sobre a concessão de vantagem remuneratória (adicional de risco de vida) a servidores municipais, matéria reservada à atuação do Prefeito Municipal.

Assim já decidiu o Supremo Tribunal Federal, ao julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade 1.381/AL (Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, j. 07/12/1995) e 3.167/SP (Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, j. 18/06/2007).

Na mesma direção, há recomendação, contida no Ofício nº 2959/2024-5PJPPS-CA, do Ministério Público do Estado de São Paulo, para que seja vetado o referido projeto de lei complementar, tendo em vista o vício de iniciativa legislativa.

Ademais, o projeto de lei complementar ora vetado impõe criação de despesas não previstas no orçamento municipal, sem indicação da respectiva fonte de custeio, o que contraria a Constituição Estadual (art. 25) e a Lei Orgânica Municipal ("Nenhum projeto de lei que implique a criação ou aumento de despesa pública será aprovado, sem que dele conste indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos"), uma vez não houve cálculo prévio de impacto orçamentário, nem cálculo do impacto atuarial junto ao CARAGUAPREV.

Cabe ainda lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 21, estabelece que é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda às exigências de seus arts. 16 e 17 e o disposto no [inciso XIII do caput do art. 37](#) e no [§ 1º do art. 169 da Constituição Federal](#) e ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

São estas as razões, Senhor Presidente, pelas quais foi vetado totalmente o Projeto de Lei Complementar, embora este Prefeito entenda os elevados propósitos do Nobre Vereador autor da propositura.

Com meus renovados cumprimentos, extensivo aos nobres vereadores, apresento a presente Mensagem de Veto, para a deliberação e votação por essa E. Casa de Leis.

Atenciosamente,

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,  
**VEREADOR RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Departamento de Recursos Humanos  
Área de Folha de Pagamento

ANO 2025

JANEIRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

**LEGENDA****Comemorações Oficiais:**

01 de janeiro	Ano Novo
04 de março	Carnaval
18 de abril	Paixão de Cristo
20 de abril	Aniversário de Caraguatatuba
21 de abril	Tiradentes
01 de maio	Dia do Trabalho
13 de junho	Stº Antonio Padroeiro
19 de junho	Corpus Christi
09 de julho	Data Magna Estado SP
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Padroeira do Brasil
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
20 de novembro	Coscência Negra
25 de dezembro	Natal

Compensação Jornadas	40	30	20	10	CHS
03 de março	08	06	04	02	Hs
02 de maio	08	06	04	02	Hs
20 de junho	08	06	04	02	Hs
21 de novembro	08	06	04	02	Hs
26 de dezembro	08	06	04	02	Hs
TOTAL	40	30	20	10	Hs

05 de março início expediente 12h

Compensação Jornada diária 40 CHS = 10 minutos
Compensação Jornada diária 30 CHS = 07 minutos
Compensação Jornada diária 20 CHS = 05 minutos
Compensação Jornada diária 10 CHS = 02 minutos

Decreto Municipal n.º 02, de 05 de janeiro de 2004

## SECRETARIA DE FAZENDA

## NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento da empresa abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, SP, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

PROCESSO	PROCESSO	PROCESSO	PROCESSO	PROCESSO
9.000/2024	8.980/2024	9.050/2024	9.253/2024	9.473/2024
8.999/2024	8.977/2024	9.052/2024	9.255/2024	9.475/2024
8.998/2024	8.978/2024	9.077/2024	9.374/2024	9.487/2024
8.997/2024	8.976/2024	9.083/2024	9.369/2024	9.480/2024
8.996/2024	8.975/2024	9.084/2024	9.290/2024	9.488/2024
8.994/2024	8.973/2024	9.087/2024	9.305/2024	9.478/2024
8.993/2024	8.974/2024	9.086/2024	9.254/2024	9.490/2024
8.991/2024	8.972/2024	9.089/2024	9.308/2024	9.483/2024
8.992/2024	8.969/2024	9.056/2024	9.307/2024	9.477/2024
8.990/2024	8.971/2024	9.060/2024	9.315/2024	9.457/2024
8.989/2024	8.968/2024	9.090/2024	9.320/2024	9.459/2024
8.987/2024	9.012/2024	9.093/2024	9.326/2024	9.461/2024
8.988/2024	9.013/2024	9.091/2024	9.327/2024	9.484/2024
8.986/2024	9.011/2024	9.063/2024	9.328/2024	9.486/2024
8.985/2024	9.010/2024	9.062/2024	9.168/2024	9.464/2024
8.984/2024	9.009/2024	9.066/2024	9.166/2024	9.466/2024
8.983/2024	9.008/2024	9.065/2024	9.165/2024	9.463/2024
8.982/2024	9.007/2024	9.067/2024	9.377/2024	9.465/2024
8.981/2024	9.006/2024	9.070/2024	9.298/2024	9.468/2024
8.979/2024	9.005/2024	9.072/2024	9.429/2024	9.462/2024
9.046/2024	9.004/2024	9.069/2024	9.396/2024	9.495/2024
9.353/2024	9.003/2024	9.088/2024	9.433/2024	9.439/2024
9.354/2024	9.002/2024	9.114/2024	9.593/2024	9.442/2024
9.138/2024	9.001/2024	9.162/2024	9.034/2024	9.441/2024
9.334/2024	9.862/2024	9.164/2024	9.036/2024	9.443/2024
9.351/2024	9.856/2024	9.163/2024	9.031/2024	9.446/2024
9.332/2024	9.097/2024	9.160/2024	9.025/2024	9.444/2024
9.135/2024	9.099/2024	9.161/2024	9.059/2024	9.494/2024
9.042/2024	9.103/2024	9.159/2024	9.054/2024	9.493/2024
9.333/2024	9.106/2024	9.158/2024	9.053/2024	9.445/2024
9.330/2024	9.115/2024	9.155/2024	9.038/2024	9.449/2024
9.336/2024	9.120/2024	9.157/2024	9.045/2024	9.447/2024
9.338/2024	9.116/2024	9.156/2024	9.047/2024	9.738/2024
9.133/2024	9.118/2024	9.150/2024	9.379/2024	9.448/2024
9.293/2024	9.112/2024	9.154/2024	9.380/2024	9.479/2024
9.295/2024	9.108/2024	9.149/2024	9.383/2024	9.467/2024
9.300/2024	9.129/2024	9.147/2024	9.473/2024	9.471/2024
9.485/2024	9.104/2024	9.145/2024	9.475/2024	9.469/2024
9.450/2024	9.111/2024	9.366/2024	9.487/2024	9.472/2024
9.399/2024	9.128/2024	9.144/2024	9.480/2024	9.474/2024
9.397/2024	9.132/2024	9.361/2024	9.488/2024	9.418/2024
9.402/2024	9.130/2024	9.143/2024	9.478/2024	9.700/2024
9.400/2024	9.134/2024	9.359/2024	9.490/2024	9.417/2024
9.401/2024	9.270/2024	9.746/2024	9.483/2024	9.419/2024
9.404/2024	9.269/2024	9.736/2024	9.477/2024	9.420/2024
9.406/2024	9.460/2024	9.734/2024	9.457/2024	9.421/2024
9.408/2024	9.074/2024	9.730/2024	9.459/2024	9.422/2024
9.409/2024	9.451/2024	9.728/2024	9.461/2024	9.423/2024
9.481/2024	9.452/2024	9.721/2024	9.484/2024	9.426/2024
9.410/2024	9.453/2024	9.724/2024	9.486/2024	9.425/2024
9.411/2024	9.454/2024	9.732/2024	9.464/2024	9.395/2024

9.412/2024	9.455/2024	9.908/2024	9.466/2024	9.381/2024
9.704/2024	9.456/2024	9.906/2024	9.463/2024	9.491/2024
9.413/2024	9.499/2024	9.712/2024	9.465/2024	9.699/2024
9.414/2024	9.500/2024	9.713/2024	9.468/2024	9.492/2024
9.415/2024	9.497/2024	9.722/2024	9.462/2024	9.427/2024
9.416/2024	9.435/2024	9.376/2024	9.382/2024	9.428/2024
9.841/2024	9.438/2024	9.716/2024	9.343/2024	9.368/2024
9.877/2024	9.496/2024	9.714/2024	9.367/2024	9.364/2024
9.815/2024	9.498/2024	9.516/2024	10.019/2024	9.697/2024
9.912/2024	9.852/2024	9.744/2024	9.804/2024	9.598/2024
9.819/2024	9.588/2024	9.717/2024	9.919/2024	9.858/2024
9.911/2024	9.777/2024	9.978/2024	9.801/2024	9.507/2024
9.784/2024	9.811/2024	9.793/2024	9.810/2024	9.980/2024
9.913/2024	9.787/2024	9.503/2024	9.888/2024	9.541/2024
9.824/2024	9.613/2024	9.554/2024	9.809/2024	9.882/2024
9.820/2024	9.788/2024	9.785/2024	9.646/2024	9.989/2024
9.917/2024	9.880/2024	9.786/2024	9.898/2024	9.510/2024
9.914/2024	9.505/2024	9.556/2024	9.904/2024	9.988/2024
9.821/2024	9.979/2024	9.857/2024	9.797/2024	9.987/2024
9.616/2024	9.506/2024	9.508/2024	9.482/2024	9.596/2024
9.783/2024	9.776/2024	9.869/2024	9.916/2024	9.985/2024
9.822/2024	9.609/2024	9.975/2024	9.905/2024	9.986/2024
9.826/2024	9.597/2024	9.976/2024	9.812/2024	9.897/2024
9.827/2024	9.854/2024	9.973/2024	9.909/2024	9.509/2024
9.828/2024	9.612/2024	9.974/2024	9.805/2024	9.990/2024
9.823/2024	9.855/2024	9.873/2024	9.803/2024	9.540/2024
9.818/2024	9.631/2024	9.876/2024	9.817/2024	9.796/2024
9.199/2024	9.600/2024	9.770/2024	9.901/2024	9.794/2024
9.952/2024	9.853/2024	9.774/2024	9.833/2024	9.538/2024
9.951/2024	9.761/2024	9.981/2024	9.832/2024	9.915/2024
9.949/2024	9.757/2024	9.860/2024	9.834/2024	9.818/2024
9.502/2024	9.759/2024	9.387/2024	9.836/2024	9.902/2024
9.644/2024	9.731/2024	9.386/2024	9.838/2024	9.825/2024
9.921/2024	9.756/2024	9.682/2024	9.849/2024	9.814/2024
9.922/2024	9.765/2024	9.388/2024	9.837/2024	9.842/2024
9.514/2024	9.762/2024	9.389/2024	9.840/2024	9.999/2024
9.947/2024	9.755/2024	9.390/2024	9.893/2024	9.997/2024
9.950/2024	9.764/2024	9.392/2024	9.782/2024	9.998/2024
9.526/2024	9.747/2024	9.710/2024	9.769/2024	9.994/2024
9.946/2024	9.749/2024	9.701/2024	9.773/2024	9.995/2024
9.944/2024	9.748/2024	9.489/2024	9.843/2024	9.991/2024
9.955/2024	9.743/2024	9.371/2024	9.845/2024	9.535/2024
9.522/2024	9.742/2024	9.393/2024	9.846/2024	9.910/2024
9.513/2024	9.754/2024	9.370/2024	9.767/2024	9.920/2024
9.923/2024	9.740/2024	9.718/2024	9.848/2024	9.501/2024
9.924/2024	9.741/2024	9.373/2024	9.656/2024	9.157/2024
9.966/2024	9.789/2024	9.372/2024	9.619/2024	9.601/2024
9.524/2024	9.751/2024	9.574/2024	9.621/2024	9.605/2024
9.970/2024	9.237/2024	9.573/2024	9.618/2024	9.607/2024
9.968/2024	9.529/2024	9.575/2024	9.657/2024	9.604/2024
9.967/2024	10.007/2024	9.577/2024	9.659/2024	9.169/2024
9.552/2024	10.004/2024	9.651/2024	9.565/2024	9.172/2024
9.969/2024	9.558/2024	9.571/2024	9.590/2024	9.190/2024
9.971/2024	10.005/2024	9.570/2024	9.243/2024	9.610/2024
9.542/2024	9.560/2024	9.649/2024	9.567/2024	9.624/2024
9.233/2024	9.244/2024	9.648/2024	9.564/2024	9.207/2024
9.548/2024	10.008/2024	9.665/2024	9.378/2024	9.206/2024
9.236/2024	9.557/2024	9.650/2024	9.193/2024	9.208/2024
9.960/2024	10.011/2024	9.667/2024	9.662/2024	9.625/2024
9.959/2024	10.012/2024	9.664/2024	9.663/2024	9.620/2024
9.198/2024	9.562/2024	9.668/2024	9.563/2024	9.176/2024
9.545/2024	10.015/2024	9.666/2024	9.572/2024	9.608/2024
9.962/2024	10.014/2024	9.652/2024	9.365/2024	9.611/2024
9.964/2024	10.016/2024	9.653/2024	9.101/2024	9.630/2024

9.965/2024	9.561/2024	9.654/2024	9.096/2024	9.634/2024
9.549/2024	9.948/2024	9.576/2024	9.929/2024	9.669/2024
9.251/2024	10.018/2024	9.235/2024	9.642/2024	9.580/2024
9.216/2024	9.591/2024	9.551/2024	9.925/2024	9.585/2024
9.521/2024	9.945/2024	9.550/2024	9.643/2024	9.586/2024
9.194/2024	9.942/2024	9.218/2024	9.926/2024	9.671/2024
9.195/2024	9.595/2024	9.197/2024	10.009/2024	9.181/2024
9.615/2024	9.953/2024	9.230/2024	9.839/2024	9.182/2024
9.250/2024	9.956/2024	9.232/2024	9.640/2024	9.670/2024
9.248/2024	9.954/2024	9.553/2024	10.001/2024	9.171/2024
9.617/2024	9.943/2024	9.229/2024	9.641/2024	9.579/2024
9.247/2024	9.941/2024	9.231/2024	9.626/2024	9.581/2024
9.515/2024	9.525/2024	9.587/2024	9.547/2024	9.582/2024
9.246/2024	9.940/2024	9.589/2024	9.957/2024	9.185/2024
9.519/2024	9.939/2024	9.225/2024	9.958/2024	9.188/2024
9.517/2024	9.938/2024	9.228/2024	9.927/2024	9.187/2024
9.635/2024	9.936/2024	9.224/2024	9.636/2024	9.602/2024
9.638/2024	9.935/2024	9.614/2024	9.627/2024	9.186/2024
9.655/2024	9.933/2024	9.226/2024	9.639/2024	9.184/2024
9.566/2024	9.932/2024	9.543/2024	10.020/2024	9.183/2024
9.629/2024	9.931/2024	9.217/2024	9.637/2024	9.603/2024
9.645/2024	9.928/2024	9.520/2024	9.592/2024	9.212/2024
9.647/2024	9.927/2024	9.192/2024	9.984/2024	9.239/2024
9.210/2024	9.930/2024	9.221/2024	9.424/2024	9.240/2024
9.209/2024	9.174/2024	9.223/2024	9.440/2024	9.238/2024
9.211/2024	9.599/2024	9.177/2024	9.437/2024	9.242/2024
9.628/2024	9.189/2024	9.178/2024	9.434/2024	9.241/2024
9.622/2024	9.037/2024	9.214/2024	9.436/2024	9.180/2024
9.220/2024	9.569/2024	9.215/2024	9.191/2024	9.790/2024
9.219/2024	9.633/2024	9.213/2024	9.249/2024	9.322/2024

### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
MARIA CRISTINA DA SILVA	190.***.***-40	1.161/2024
MARCOS RUFINO DE MELO	022.***.***-09	8.192/2024
ANA MARIA MIRANDA	355.***.***-81	1.182/2024
LAIS DE LIMA NERES RIS	415.***.***-82	1.262/2024
RENATA ALICE DE OLIVEIRA	316.***.***-82	8.205/2024
SILAS BARRETO DE MATOS	040.***.***-66	10.163/2024
VANESSA CRISTINA BERNARDES DE LIMA	307.***.***-06	21.911/2024
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	070.***.***-16	19.017/2024
ROSEMARY AVELINO NASCIMENTO	977.***.***-49	17.237/2024
MARIA ASSUELIDA VIANA DA SILVA	141.***.***-84	16.636/2024

### Notificação 116/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980, Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.663 de 29 de junho de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 969 de 11 de agosto de 1975, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE CARLOS DINIZ, residente e domiciliado (a) à RUA MARITA , nº 194 – SANTANA – BRAGANÇA PAULISTA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 14001/2024 - Auto Infração nº 38861** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.146.019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE CARLOS DINIZ, residente e domiciliado (a) à RUA MARITACA, nº 194 – SANTANA – BRAGANÇA PAULISTA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/2021 e Lei Municipal 2.663/2023.

• **Processo nº 15800/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38862** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.146.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010 e Lei Municipal 2.663/2023).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SERVENG CIVILSAN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, residente e domiciliado (a) à RUA DEPUTADO VICENTE PENIDO, nº 255 – VILA GUILHERME – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1,2 da Lei Municipal nº 1.870/2010 e Art. 1 da Lei Municipal nº 2.663/2023.

• **Processo nº 10.828/2024 - Auto Infração nº 38499** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/11/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.755.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1§1 e Art. 2§ 1,2 da Lei Municipal nº 1.870/2010 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/2023).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CIBELE GERVASIO, residente e domiciliado (a) à RUA SENADOR FEIJÓ, nº 70 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 31.609/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42734** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/09/2024 do imóvel de identificação/CPF **03.191.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o(a) Sr(a). FLAVIO HENRIQUE GARCIA HASHINAGA, residente e domiciliado (a) à RUA SALUSTIANO RODRIGUES FERREIRA, nº 341 - CASA 2 - MORRO DO ALGODÃO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 30.21/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42729** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/09/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.014.055**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO/REFORMA SEM PROJETO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO, residente e domiciliado (a) à RUAMÁRIO MAZIERO, nº 100 - RIO MARINAS - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 29.445/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42611** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/08/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.832.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO SILAS GOMES DA COSTA, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO, nº 630 - TRAVESSÃO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 297 da Lei Complementar Municipal 42/11.

• **Processo nº 31.387/2024 - Auto Infração nº 42615** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/09/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.558.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 297 da Lei Complementar Municipal 42/11).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). FABIO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA PICA-PAU, nº 554 - JARDIM GAIVOTAS - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 15.303 Eletrônico - Auto Infração nº 40425** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.291.019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). JOAO LUCIO DE SOUZA NETO, residente e domiciliado (a) à RUA DAS GUABIROBAS, nº 17 - PARK IMPERIAL - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 28.936/2024 - Auto Infração nº 42.674** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/08/2024 do imóvel de identificação/CPF **728.\*\*\*.\*\*\*-49**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). BB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA GETULIO VARGAS, nº 87 - BAREQUECABA - SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 21.442/2024 - Auto Infração nº 39945** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/06/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.494.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). SERGIO USHIO MORIMOTO, residente e domiciliado (a) à RUA DOUTOR MANOEL DE PAIVA RAMOS, nº 95 - C S FRANCISCO - SÃO PAULO / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1§1 e Art. 2§1 da Lei Municipal nº 1870/2010 e Art. 1 da Lei Municipal 2663/2023.

• **Processo nº 28.478/2024 - Auto Infração nº 40191** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.458.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1§1 e Art. 2§1 da Lei Municipal nº 1870/2010 e Art. 1 da Lei Municipal 2663/2023).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). MARIA ALICIA SILVA FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO MARQUES DE MACEDO, nº 297 - TINGA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1144/80.

• **Processo nº 25.773/2024 - Auto Infração nº 39739** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.280.002**, bem como do prazo

de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DEVERÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO JUNTO A REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBERTO LEIBANTE DA CUNHA, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO MATHEUS, nº 109 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

- **Processo nº 1.637/2024 - Auto Infração nº 25.161** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/07/2020 do imóvel de identificação/CPF **09.458.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA CHRISTINA MORAES, residente e domiciliado (a) à RUA EDSON, nº 714 – CAMPO BELO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

- **Processo nº 8.877/2024 - Auto Infração nº 38838** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.076.029**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, SP, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
FRANCISCO CANINDE CARNEIRO	874.***.***-49	6.604/2018
ELIAS NEVES	163.***.***-55	4.549/2018

### Notificação 118/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980, Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.663 de 29 de junho de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 969 de 11 de agosto de 1975, tornam-se públicas as seguintes

### Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a ROGERIO DA SILVA BATISTA, residente e domiciliado (a) à RUA COLEIRINHA, nº 212 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 9.180/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 34527** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 13/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.262.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WANDERLEY PAULO RANCOLLI, residente e domiciliado (a) à RUA EUGENIO DIAMANTE, nº 418 – VILA BARROS – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 10.966/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35222** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.225.016**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WANDERLEY PAULO RANCOLLI, residente e domiciliado (a) à RUA EUGENIO DIAMANTE, nº 418 – VILA BARROS – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.973/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35220** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.225.016**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANDERSON RIBEIRO CANTÃO, residente e domiciliado (a) à RUA SETE DE SETEMBRO, nº 42 – OLARIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.228/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 34347** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/11/2022 do imóvel de identificação/CPF **06.042.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO MANTER O TERRENO LIMPO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARLENE DE ANNA, residente e domiciliado (a) à RUA MORATO COELHO, nº 250, APTO 83 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 22.486/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36324** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.154.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1, Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). RICARDO MARCELO FANTACCINI, residente e domiciliado (a) à RUA EXP JOSE FRANCISCO DE MELO, nº 80 – CENTRO – SALESOPOLIS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 1.021/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 32151** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/05/2022 do imóvel de identificação/CPF **04.131.019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ROBERTO DO PRADO NEVES, residente e domiciliado (a) à RUA ROGE BASTISTA DA SILVA, nº 49 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 16.055/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35049** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.186.036**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE LEONIDAS LOPES DE ALCANTARA, residente e domiciliado (a) à RUA CRUZETA, nº 1 – ZONA RURAL – PADRE PARAISO/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 14.883/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35454** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.350.050**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMÓVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA IARA, nº 99, APTO 33 – ITAGUA – UBATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 3 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 17.487/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35846** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 3 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). SANDRA MARIA FAINA, residente e domiciliado (a) à PRAÇA CANDIDO MOTA, nº 20 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 16.903/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 36302** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.201.012**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ÁGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 8 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMÓVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA IARA, nº 99, APTO 33 – ITAGUA – UBATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17.485/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35849** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO REALIZAR A LIMPEZA E O DESMATAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO NA TESTADA DO TERRENO, conforme artigo (s) 9 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). MARLENE LUCAS PEREIRA, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA FRANCISCO DE ASSIS ROSA E SILVA, nº 812 – JD BRASIL – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 16.155/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35255** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/01/2022 do imóvel de identificação/CPF **07.107.048**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUVAS RODRIGUES CHAVES, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE GIORDANO, nº 303 – VILA SANTA LUZIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 17.269/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 34496** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.835.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIO EDUARDO SALES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à AV NEREU, nº 931, CASA 01 – CANTO DO MAR – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 18.608/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36128** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.423.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIO EDUARDO SALES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à AV NEREU, nº 931, CASA 01 – CANTO DO MAR – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 18.608/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36128** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.423.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMÓVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA DOUTOR LYCURGO BARBOSA QUERIDO, nº 380 – PA SÃO LUIS – TAUBATÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 19.703/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36202** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO REALIZAR A LIMPEZA E O DESMATAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO NA TESTADA DO TERRENO, conforme artigo (s) 9 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). YVONE CASELLA FERNANDES, residente e domiciliado (a) à RUA DOS CAPINEIROS, nº 312 – MOOCA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 19.667/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36077** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.074.019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO/VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à RUA DIOGO QUADROS, nº 240, APTO 13 e 14 – S AMARO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 19.825/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36153** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.226.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE FRANCISCO CUADRA SANCHEZ, residente e domiciliado (a) à RUA FIRMINO MARIANO DIAS, nº 111 – SÍTIO SÃO JOSE – SUZANO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 14.855/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35621** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.396.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à RUA DIOGO QUADROS, nº 240, APTO 13 e 14 – S AMARO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 25.903/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36152** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em

14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.226.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). J SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA, residente e domiciliado (a) à RUA PROFESSOR MIGUEL RUSSIANO, nº 391 – VILA ARICANDUVA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 296 Inc. II da Lei Complementar 42/11.

• **Processo nº 20.321/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35720** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.036.044**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 296 Inc. II da Lei Municipal Complementar 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à RUA DIOGO QUADROS, nº 240, APTO 13 e 14 – S AMARO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.310/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35900** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.226.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AYRTON LARA GURGEL, residente e domiciliado (a) à RUA DIOGO QUADROS, nº 240, APTO 13 e 14 – S AMARO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.314/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36151** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.226.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HELOISA RODRIGUES REGONATI, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO CORREA DO PRADO, nº 313 – GETUBA - MASSAGUAÇU – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 20.324/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36667** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.042.005**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDO FERNANDES NETO, residente e domiciliado (a) à RUA RODRIGO BARJAS, nº 26, APTO 202 – VILA SÃO PAULO – MONGAGUA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 34.138/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36733** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.612.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ENIO DE SOUZA MAGALHÃES, residente e domiciliado (a) à RUA EGLE CARNEVALI, nº 422 – JD DAS INDUSTRIAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e 2 § único da Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº 22.616/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35534** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.317.009**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e 2 § único da Lei Municipal 1.361/85)

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE INACIO BATISTANOGUEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ODORICO MENDES, nº 497 – MOOCA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 22.369/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 34780** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/12/2022 do imóvel de identificação/CPF **06.318.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SEBASTIÃO ROBERTO DE CARVALHO, residente e domiciliado (a) à RUA 24 DE JUNHO, nº 421 –

JARDIM N DOURADO – DOURADO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 22.340/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35527** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.739.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELZA FERNANDES, residente e domiciliado (a) à RUA DEZENOVE, nº 101 – JARDIM TARUMAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23, 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 22.255/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35485** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.415.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, SP, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
JOSE ROBERTO SANGUINO	024.***.***-52	32.622/2024

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 101/2024 – PI 36105/24 – PC 771/24 – Edital 137/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTRAS FESTIVIDADES OU COMEMORAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.**

Adjudicado: **MARCO ANTONIO VIANA DA SILVA SHOWS PIROTECNICOS** – CNPJ nº **11.320.115/0001-80** – Lote Único – Valor: R\$ 1.149.999,94.

Assinatura: 19/12/2024.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 103/2024 – PI 35151/24 – PC 750/24 – Edital 140/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS GLICÊMICOS**

Abertura: **13/01/2025 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 19/12/2024.

#### AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 13/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 19.318/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 704/2024 - EDITAL Nº 114/2024

Objeto: Reforma e Recuperação do Campo de Futebol Society - bairro Rio do Ouro.

Abertura: 16/01/2025 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 33.355/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 731/2024 - EDITAL Nº 118/2024 - Objeto: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CEI/EMEI – BAIRRO PEREQUE MIRIM - ADJUDICADA: CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 34.483.180/0001-21 - valor global: R\$ 2.201.455,65 - Assinatura: 20/12/2024. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Secretário Municipal de Obras Públicas.

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - EDITAL Nº. 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

**ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO 1 – ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE**

A Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21, de 12 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 127, de 9 de outubro de 2024, e a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 87, de 3 de junho de 2024, se reuniram nos dias 19 e 20 de Dezembro de 2024 para análise das inscrições online do Credenciamento de Artistas e Profissionais Culturais qualificados para a Realização de Atividades Culturais Diversas, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições, divulga resultado da décima sexta lista do credenciamento:

#### PESSOA FÍSICA - HABILITADO

Nome do artista/grupo/companhia/banda	Nome do responsável	Nota
Jairo Alves	Jairo Alves Pereira	45

**Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21 (Portaria nº 127, de 9 de outubro de 2024) e a Comissão de Contratação (Portaria nº 87, de 3 de junho de 2024).**

Caraguatatuba, 08 de Novembro de 2024.

HERON CARRILLO PIRES

Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação

VICTORIA GONÇALVES GALTER

Comissão de Avaliação de Credenciamento

REINALDO BEZERRA JUNIOR

Comissão de Avaliação de Credenciamento

FERNANDA NEIVA CORTES PRADO

Comissão de Contratação

TATIANE APARECIDA SANTOS

Comissão de Contratação

NATIELLI NISSOLA RIBEIRO  
Comissão de Contratação

THAYNÁ C. FERNANDES DE A. OLIVEIRA  
Comissão de Contratação

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - “LÚCIO BRAUN” SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

#### CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, através de sua Presidente Sra. MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - “LÚCIO BRAUN” SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**, à vista da Homologação Final dos Projetos Selecionados e Suplentes, e:

- Considerando o constante no processo administrativo nº 470/2024 para a aquisição de equipamentos de multimídia e recursos de acessibilidade para utilização no Centro Cultural do Bairro do Travessão “Bendito Estevam do Carmo” (Praça Jorge de Castro nº 35, Travessão) e sessões de cinema descentralizadas, envolvendo a modalidade Pregão Eletrônico;
- Considerando a solicitação de encerramento do processo administrativo nº 470/2024, pela ausência de adequação orçamentária e o pedido de remanejamento dos referidos recursos da aquisição de equipamentos de multimídia para outra meta do Plano de Ação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), para ser aplicado no Edital nº 23/2024, com a convocação de um suplente, tendo em vista que é o único Edital do artigo 6º com suplência;
- Considerando que as ações emergenciais previstas no Plano de Ação poderão ser remanejadas ao longo de sua execução (artigo 3º, § 8º da Lei Complementar nº 195/2022), sendo que o remanejamento deverá ocorrer dentro do mesmo artigo, e consequentemente suplementado o Edital (artigo 11 do Decreto Federal nº 525/2023), mediante as cláusulas dispostas sobre a possibilidade de suplementação;
- Considerando que o Edital nº 023/2023 dispõe em seu item 2.3 que o Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente;
- Considerando que o resultado do Chamamento Público regido pelo Edital nº 23/2023 tem validade até 31 de dezembro de 2024, conforme item 17.13;
- Considerando que a alteração no Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo foi objeto de deliberação pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC em reunião do dia 19 de dezembro de 2024, com a convocação do suplente do Edital nº 23/2023;

#### RESOLVE:

1. **CONVOCAR** o proponente e seu projeto abaixo classificado como suplente no Edital de Chamamento Público nº 23/2023 - “Lúcio Braun” - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual:

#### **Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual (sendo 1 ficção, 1 documentário, 1 Núcleo Criativo, entre outros) AMPLA CONCORRÊNCIA – SUPLENTES - PROJETOS DE R\$ 60.000,00.**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO 01/12/2023	ANÁLISE DOCUMENTAL
2	ALEXANDER MURRAY	CAÇADORES - O Despertar das Sombras	SUPLENTE	HABILITADO

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente da FUNDACC

HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA  
Presidente do CMPCC

### EDITAL Nº 70/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES

#### RESULTADO FINAL ETAPA 1 E CONVOCAÇÃO ETAPA 2

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 6 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL** para a **ETAPA 1** de seleção de músicos para composição da Banda municipal Carlos Gomes após análise dos recursos apresentados, de acordo com o item 6.10 deste edital e convoca os **HABILITADOS** para a **ETAPA 2 - AUDIÇÃO**.

**HABILITADOS**

NOME DO CANDIDATO	BOLSA 01	BOLSA 02	INSTRUMENTO	HABILITADO	NÃO HABILITADO	OBS. MOTIVO
Alison Wilian Siqueira dos santos	x		Bateria /percussão	X		
Joao Vitor Alves Pacheco de Jesus	x		Bateria/percussão	X		
Errol Flynn Santos Do Nascimento Junior		X	Trompa	X		
Errol Flynn Santos do Nascimento	X		Trompa	X		
Divair Donizeti Pereira	x		Trompete	X		
Valdemir Garcia	X		Bateria/percussão	X		
Josy Braga Gomes da Melo	X		Trompete	X		
Angelo André dos santos	X		Saxofone tenor	X		
Seite Miyasato Neto	X		Clarinete	X		
Aline Pedroso	X		Clarinete	X		
Lavinia Antunes Silva		X	Clarinete	X		
Edilson Welington Silva	X		Trombone	X		
Ruan da Silva	X		Tuba	X		
Luanna Amaral Felix Silva		X	Percussão/bateria	X		
Leixscielí Lisandra Santos	X		Trompete	x		
Gerson de Carvalho e Silva	X		Trompete	X		
Kaique Jun Inafuku	X		Trombone	X		
Débora Lopes Fernandes		X	Flauta transversal	X		
Angelo Andre dos Santos	X		Saxofone tenor	X		
Valmir Camillo	X		Trombone	X		
Leandro da Silva Albuquerque	X		Clarinete	X		
Lucas Madjer Paz Siqueira		X	Flauta transversal	X		
Rodrigo Joaquim de souza	X		Trompa	X		

**INABILITADOS**

NOME DO CANDIDATO	BOLSA 01	BOLSA 02	INSTRUMENTO	HABILITADO	NÃO HABILITADO	OBS. MOTIVO
Jose Alves dos Santos	X		Tuba		X	Item 4.6 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o recebimento da inscrição.
Waiton Wilian Paes Rosa	X		Trombone		X	Item 4.5 E Currículo artístico (portifólio) com fotos e certificados. F Currículo do candidato com foto (assinado e datado).

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS****PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022****RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS **08, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2024**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
393983	JOYCE REJANE FIDELIS ANASTÁCIO	06/09/1982	31663034800	2	259º	NÃO COMPARECEU
393667	ERIKA PEREIRA TELES	13/09/1982	30854399860	2	260º	NÃO COMPARECEU
395391	NERIANE QUIRINO	15/10/1982	33179295880	2	261º	NÃO COMPARECEU
397042	CAMILA DE CARVALHO DE ALICE	09/12/1982	32715074816	2	262º	NÃO COMPARECEU
392482	SUZANA PAULINO BARBOSA	02/04/1983	39562831809	2	263º	DESISTENTE

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
399952	ALDENIR JÚLIO JÚNIOR	27/01/1985	34386430814	1	771º	NÃO COMPARECEU
399297	PATRICILENE PEREIRA DA SILVA	29/01/1985	33675211835	1	772º	DESISTENTE
398453	RODRIGO FERNANDES BALIEIRO	02/02/1985	1306935962	1	773º	NÃO COMPARECEU

393093	MARCUS MORO DA ROSA	29/03/1985	33221285809	1	775°	NÃO COMPARECEU
398935	JOSÉ GONÇALVES ANANIAS JÚNIOR	21/04/1985	33397684803	1	776°	NÃO COMPARECEU
392443	JULIANA ALVES MARTINS	22/04/1985	35931543821	1	777°	NÃO COMPARECEU
398620	MARCIO CAMILO DE SANTANA	05/06/1985	34357836808	1	778°	DESISTENTE
392576	LILIAN CORTEZ FLOR	29/07/1985	37674677800	1	779°	NÃO COMPARECEU
393363	MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTEVÃO	11/09/1985	1162412259	1	781°	NÃO COMPARECEU
395412	DANIEL DAMIAO DE FREITAS SOUZA	01/10/1985	33215860880	1	783°	NÃO COMPARECEU
393368	DANILO DE OLIVEIRA	27/11/1985	37221412812	1	784°	NÃO COMPARECEU
399299	THIAGO ROBERTO DOS SANTOS	21/05/1986	33880763836	1	786°	NÃO COMPARECEU
399928	ADRIANA ALENCAR JARDIM	20/06/1986	35621233883	1	788°	NÃO COMPARECEU
393077	ROMANI CRISTINA MEDEIRO DOS SANTOS	03/07/1986	36022585805	1	789°	NÃO COMPARECEU
391909	SIMONE DE SOUZA DOS REIS	19/07/1986	9377374618	1	790°	NÃO COMPARECEU
398586	OTARCILIO VILAR DE LIMA	11/08/1986	37605053843	1	791°	NÃO COMPARECEU
396624	FLAVIO SOUZA SAMPAIO	03/10/1986	3652367561	1	792°	NÃO COMPARECEU
394084	FELIPE DE CASTILHO ALMEIDA	13/10/1986	36042571826	1	793°	NÃO COMPARECEU
392018	ANDREIA FERNANDES PINHEIRO	10/12/1986	10996673644	1	795°	NÃO COMPARECEU
391922	LUCIANO DE LIMA SILVA	19/12/1986	35468370883	1	796°	NÃO COMPARECEU
396291	MICHELLE PAULA ALVES	19/03/1987	37248742864	1	797°	NÃO COMPARECEU
400095	JULIEBER BENTO MARTINS SILVA	22/03/1987	32366231873	1	798°	NÃO COMPARECEU
399660	ZEFERINO BATISTA DOS SANTOS	26/03/1987	39460307850	1	799°	NÃO COMPARECEU
393202	POLIANA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	22/04/1987	39035039831	1	800°	DESISTENTE
393709	DIVANEIDE ALVES DA SILVA	24/05/1987	35934823809	1	801°	NÃO COMPARECEU
399287	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES	16/06/1987	23280864895	1	802°	NÃO COMPARECEU
398477	FABRICIO DA RESSUREIÇÃO	25/06/1987	34820788825	1	803°	NÃO COMPARECEU
394030	ANTONIO CARLOS DA SILVA JESUS	18/07/1987	37704180851	1	804°	NÃO COMPARECEU
398951	CARLA MARIA LEITE DE MAGALHAES	19/07/1987	22881885888	1	805°	NÃO COMPARECEU
396866	JACIRA JACIARA FARIAS ARAUJO	03/08/1987	2445340128	1	807°	NÃO COMPARECEU
394475	LUANA BRIET MENDES	21/09/1987	36796767861	1	809°	NÃO COMPARECEU
399509	CLEYTON RAMON DE MORAES ALVARENGA	22/09/1987	35203588830	1	810°	NÃO COMPARECEU
392469	JACIA SILVA SANTOS	08/10/1987	38041132812	1	811°	DESISTENTE

CARAGUATUBA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Recursos Humanos  
Área de Cadastros e Registros

### CONVOCAÇÃO

**CONSIDERANDO** A SENTENÇA PROFERIDA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1006413-85.2024.8.26.0126, FICA CONVOCADO(A) O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO, APROVADO(A) NO **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2007** PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS **23, 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2024**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, IMPLICARÁ EM RECONHECIMENTO DA DESISTÊNCIA DA VAGA.

### INSPETOR DE ALUNOS

**CLASSIFICAÇÃO**  
24º

**NOME DO CANDIDATO**  
OSWALDO LUIZ DE MELLO NETO

**IDENTIDADE**  
42062102-07 SP

CARAGUATUBA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
Secretário Adjunto de Administração